

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

SUPERINTENDÊNCIA  
ESTADUAL DE SANTA  
CATARINA



Fundação  
Nacional  
de Saúde

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

**FLORIANÓPOLIS, MARÇO/ 2018**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 161/2017, Decisão Normativa nº 163/2017, Portaria TCU nº 65/2018 e Portaria CGU nº 500/2016.

## FLORIANÓPOLIS/SC, MARÇO/ 2018

2018. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Distribuição e Informação:

Superintendência Estadual da Funasa em Santa Catarina

Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Endereço: Av. Marinheiro Max Schramm, nº 2.179, Canto – Florianópolis/SC

Telefones: (048) 3281-7719

Página na internet: [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)

Cep: 88.095-001

Impresso no Brasil / Printed in Brazil.

### FICHA CATALOGRÁFICA

Relatório de Gestão 2017 / elaborado por Superintendência Estadual da Funasa em Santa Catarina:

Ministério da Saúde:

Fundação Nacional de Saúde, 2018.

**91 p.il.**

1. Gestão. 2. Planejamento. 3. Sistema Único de Saúde.

**PRESIDENTE**

Rodrigo Sergio Dias

**AUDITOR-CHEFE**

Luis Carlos Marchão

**PROCURADOR- CHEFE**

Ana Salett Marques Gulli

**DIRETOR EXECUTIVO**

Antonio Arnaldo Alves de Melo

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Marcio Endles Lima Valle

**DIRETOR DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA**

Ruy Gomide Barreira

**DIRETOR DE SAÚDE AMBIENTAL**

Ângela Cristiana Pereira da Costa

**SUPERINTENTE ESTADUAL DA FUNASA EM SANTA CATARINA**

Orivaldo Oliveira Filho

**COORDENAÇÃO**

Orivaldo Oliveira Filho

*Superintendente Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina - Substituto*

**EQUIPE TÉCNICA**

Glademir Dutra Costa

Clarissa Fernandes

Milton Tadashi Shiratori

Alessandra Orlandi Bento dos Santos

Ângela Rosso

Antonio Victorino Ávila

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO .....</b>  | <b>9</b>  |
| <b>RELATÓRIO DE GESTÃO - 2017 .....</b>  | <b>11</b> |
| 1. VISÃO GERAL .....   | 11        |
| 1.1. Finalidade e Competências .....   | 11        |
| 1.2. Ambiente de Atuação .....   | 12        |
| 1.3. Organograma da Unidade .....  | 16        |
| 1.4. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS .....   | 19        |
| 2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS .....  | 24        |
| 2.1. Planejamento Organizacional.....  | 24        |
| 2.2. Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos.....   | 25        |
| 2.3. Desempenho Orçamentário .....   | 26        |
| 2.4. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho .....   | 37        |
| 3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....   | 43        |
| 3.1. Descrição das Estrutura de Governança.....  | 43        |
| 3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....  | 43        |
| 3.3. Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos .....   | 43        |
| 3.4. Gestão de Riscos e Controles Internos.....  | 43        |
| 4. ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO .....   | 44        |
| 4.1. Gestão de Pessoas .....   | 44        |
| 4.2. Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura.....   | 59        |
| 4.3. Gestão da Tecnologia da Informação.....   | 64        |
| 5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....  | 65        |
| 5.1. Canais de acesso do cidadão .....   | 65        |
| 5.2. Carta de Serviços .....   | 66        |
| 5.3. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários .....  | 67        |
| 5.4. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....  | 67        |
| 5.5. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações .....   | 68        |
| 6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....   | 70        |
| 6.1. Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos ..... | 70        |
| 6.2. Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade .....  | 75        |
| 6.3. Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas.....  | 75        |
| 7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE .....   | 76        |
| 7.1. Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU .....  | 76        |
| 7.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....   | 76        |
| 7.3. Medidas administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário .....  | 78        |
| 7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993 .....                     | 79        |
| 7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento .....          | 79        |
| 7.6. Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda.....   | 80        |
| 8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES .....   | 81        |
| 9. CONCLUSÃO .....   | 83        |

## LISTA DE QUADROS

|  |    |
|--|----|
| Quadro A.1.3 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas .....                                     | 19 |
| Quadro A.2.3.3.2 - Despesas por grupo de elemento de despesa.....  | 35 |
| Quadro 4.1.1.1 Força de Trabalho da UJ .....   | 45 |
| Quadro A4.1.1.2 Distribuição da Lotação Efetiva .....  | 45 |
| Quadro A.4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas.....               | 46 |
| Quadro A.4.1.4.1 Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade.....    | 52 |
| Quadro A.4.2.3.3 Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional ..... | 63 |
| Esta UPC não tem Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento. ....                         | 76 |
| Quadro A.7.3 - Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário (QUANTIDADE).....         | 78 |
| Quadro A.7.3 - Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário (VALORES) .....           | 79 |



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ALESC - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
ANA - Agência Nacional de Águas  
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina  
ASCOM – Assessoria de Comunicação  
ASPLAN – Assessoria de Planejamento  
ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento  
CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento  
CGCON – Coordenação Geral de Convênios  
CGCOT – Coordenação Geral de Cooperação Técnica em Saneamento  
CGEAR – Coordenação Geral de Engenharia e Arquitetura  
CGESA – Coordenação Geral de Engenharia Sanitária  
CGESP - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas  
CGMTI - Coordenação de Inovação e Infraestrutura Tecnológica  
CGOFI - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira  
CGPLA – Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação  
CGU - Controladoria-Geral da União  
CIRSURES - Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul  
CISAMA - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente  
CISAM-MO - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, do Meio Oeste de Santa Catarina  
CISAM-SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Sul  
COCAG – Coordenação de Controle de Qualidade de água para Consumo Humano  
Codevasf - Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
COESA – Coordenação de Educação em Saúde Ambiental  
COGAE – Coordenação de Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental  
COGEO - Coordenação de Gestão Orçamentária  
COMCAP - Companhia Melhoramentos da Capital  
ConCidades - Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Cidades  
COPET – Coordenação de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
CQA - Controle da Qualidade da Água  
CREA-SC - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
CTS - Comitê Técnico de Saneamento Ambiental  
DAS - Direção e Assessoramento Superiores  
DEADM – Departamento de Administração  
Defesa Civil;  
DENSP – Departamento de Engenharia de Saúde Pública  
DESAM – Departamento de Saúde Ambiental

DIADM – Divisão de Administração  
DIESP – Divisão de Engenharia de Saúde Pública  
DIREX – Diretoria Executiva  
FATMA - Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina  
FCPE - Funções Comissionadas do Poder Executivo  
FECAM - Federação Catarinense de Municípios  
FSESP - Fundação de Serviços de Saúde Pública  
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde  
GEPAC – Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento  
GTI - Grupo de Trabalho Interministerial  
MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público  
MHCDC - Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas  
MMA - Ministério do Meio Ambiente  
MS - Ministério da Saúde  
MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares  
NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público  
OCI - Órgão de Controle Interno  
Órgãos de controle como Ministério Público e Vigilância em Saúde Estadual e Municipais;  
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento  
PESA - Programa de Educação em Saúde Ambiental  
PESMS - Projetos de Educação em Saúde e Mobilização Social  
PGF – Procuradoria Geral Federal  
PLANSAB - Plano Nacional de Saneamento Básico  
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios  
PNCQA - Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano  
PNRS - Plano Nacional de Resíduos Sólidos  
PNS - Plano Nacional de Saúde  
PPA - Plano Plurianual  
Prefeituras Municipais;  
PRODES - Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas  
RVT – Relatório de Visita Técnica  
SAA - Sistema de Abastecimento de Água  
SADUC – Seção de Educação em Saúde Ambiental  
SAGEP – Seção de Gestão de Pessoas  
SALOG – Seção de Recursos Logísticos  
SAOFI – Seção de Execução Orçamentária e Financeira  
SAPLA – Seção de Planejamento  
SECOV – Serviço de Convênios  
SEISA – Serviço de Apoio a Informação em Saúde Ambiental  
SEMIN – Setor de Modernização e Informática  
SeMob - Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana

SEREH – Serviço de Recursos Humanos  
Serviços Municipais de Saneamento;  
SES - Sistemas de Esgotamento Sanitário  
SESAM – Serviço de Saúde Ambiental  
SHI - Secretaria de Infraestrutura Hídrica  
SIC - Serviço de Informações ao Cidadão  
SNH - Secretaria Nacional de Habitação  
SNIS - Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento  
SNSA - Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental  
SOAPE – Setor de Administração de Pessoal  
SODEP – Setor de Desenvolvimento de Pessoas  
SOPAM - Setor de Patrimônio e Almoxarifado  
SORCO – Setor compras e contrato  
SPIUNET - Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União  
SRHU - Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano  
SUCAM - Superintendência de Campanhas de Saúde Pública  
SUEST - Superintendência Estadual  
SUS - Sistema Único de Saúde  
SVS - Secretaria de Vigilância em Saúde  
TCE - Tomadas de Contas Especiais  
TCU - Tribunal de Contas da União  
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina  
UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense  
UPC – Unidade Prestadora de Contas

## **LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES**

### **ANEXOS:**

- **ANEXO I** - ITEM 1.3..... Manual de Organização da Funasa
- **ANEXO II** - ITEM 6.3... Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas

## APRESENTAÇÃO

Conforme as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 161/2017, Decisão Normativa nº 163/2017, Portaria TCU nº 65/2018 e Portaria CGU nº 500/2016, que definem as Unidade de Prestação de Contas (UPC) responsáveis por apresentar o Relatório de Gestão e o Processo Anual de Contas do exercício de 2017, a Presidência da Funasa e todas as suas Superintendências Estaduais (Suest) apresentarão Relatório de Gestão de forma individualizada. Com relação à Prestação de Contas, 7 (sete) dos Estados de Minas Gerais, Sergipe, Espírito Santo, Mato Grosso, Paraná e Tocantins apresentarão seus processos de forma individualizada. As demais Superintendências, como a de Santa Catarina, estão incluídas no Processo de Prestação de Contas Anual da Presidência.

O presente Relatório de Gestão compreende estruturalmente as seções e os itens de informação, que são parte integrante do conteúdo geral estabelecido pelo Anexo II da decisão normativa (DN) prevista no art. 3º da IN TCU 63/2010.

Para a elaboração de cada seção de conteúdo do relatório de gestão, esta UPC observou o conjunto de itens de informações atribuído à conta no sistema e-Contas. Não obstante, além dos atos normativos e orientações complementares acima referidos, esta Superintendência Estadual seguiu as instruções contidas no Roteiro de Elaboração para o Relatório de Gestão/2017 elaborado pela Equipe da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (CGPLA), da Fundação Nacional de Saúde (Funasa- Presidência).

Houve a participação de todas as divisões, serviços, seções e setores integrantes da estrutura regimental desta Superintendência Estadual, na elaboração de conteúdos e/ou fornecimento das informações necessárias à elaboração do RG 2017.

Assim, esse relatório tem por objetivo apresentar as ações implementadas, as estratégias de atuação e os resultados alcançados no exercício de 2017, considerando os programas que compõem o Plano Plurianual (PPA), as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento, bem como aquelas do Programa Brasil Sem Miséria e no Plano Nacional de Saúde (PNS).

Considerando o cenário político e econômico brasileiro observado no decorrer do ano de 2016, chega-se ao ano de 2017 com um forte agravamento deste contexto, com reflexos diretos na Funasa que, imbuída da importância da sua missão institucional e com o foco no alcance da sua visão de futuro, impulsionou a discussão com vistas à elaboração do Plano Estratégico da instituição, partindo-se dos referenciais estratégicos definidos em 2012.

Em decorrência desse conturbado ambiente vivido, além de mudanças na gestão, com trocas de membros das diretorias e da Presidência, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.255 de 14 de janeiro de 2016, o orçamento autorizado sofreu diversos ajustes e contingenciamentos, interferindo nos limites de movimentação de créditos e empenho.

Todas estas questões prejudicaram o processo de planejamento, que encerrou o 1º semestre de 2016 sem o Plano de Ação pactuado entre as áreas da presidência e superintendências estaduais para o exercício.

Entretanto, a alta direção da Funasa, iniciou o Ciclo de Realinhamento Estratégico, no intuito de definir objetivos estratégicos que nortearão suas ações e decisões nos próximos anos, bem como, metas e indicadores para o monitoramento do desempenho institucional.

Como não houve a finalização do plano estratégico da Funasa, os projetos prioritários são definidos em consonância com os objetivos do Plano Plurianual (2016-2019). Entretanto a Funasa não é responsável por objetivo no PPA, sendo que as realizações da Funasa contribuem para alcance dos objetivos de responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério das Cidades.

O Serviço de Saúde Ambiental, no exercício de 2017, deu continuidade às atividades programadas nas áreas de educação em saúde ambiental, com o acompanhamento dos convênios de Fomento à Educação em Saúde. Na área de Apoio ao Controle de Qualidade da Água, o foco foi o monitoramento dos filtros SALTA-Z instalados em anos anteriores. Em termos de quantitativo programado, a execução das atividades foi inferior aos últimos anos uma vez que houve o afastamento temporário da responsável pelo laboratório móvel e chefe do serviço e, em função do baixo quantitativo de servidores lotados no Sesam, as atividades foram redimensionadas para a capacidade disponível no momento.

Mensalmente ocorreram reuniões do NICT-Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica, onde foi proporcionada assessoria técnica a treze (13) municípios quanto a elaboração do Planos Municipais de Saneamento Básico. São eles: Araquari, Balneário Rincão, Campo Alegre, Garuva, Governador Celso Ramos, Imaruí, Macieira, Maravilha, Pescaria Brava, Saltinho, Sangão, Santa Cecília, Vargem Bonita. Assim sendo, Santa Catarina passou a dispor de 100% dos municípios com Planos concluídos.

Quanto às atividades da Agenda Ambiental na Administração Pública/A3P, foram promovidas com os funcionários da SUEST-SC reuniões sobre O Destino Correto dos Resíduos e seu Destino Final, havendo a participação da Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis – ACMR. Esta é uma das Associações que a Suest envia os materiais recicláveis.

Todos os itens exigidos pela legislação foram detalhados no relatório, exceto aqueles que não se aplicam à natureza jurídica da Funasa, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício, como se segue:

#### **Itens que NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

- 2.3 - Desempenho Orçamentário;
- Item “Execução Física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade”
- 2.3.2.1 - Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos;
- 2.3.2.4-b) - Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos: Razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos últimos exercícios
- 3.2 - Atuação da Unidade de Auditoria Interna;
- 3.3 - Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos
- 4.3 - Gestão da Tecnologia da Informação
- 7.5 - Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

#### **Itens que NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

- 4.2.4 - Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas
- 7.1 - Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

# RELATÓRIO DE GESTÃO - 2017

---

---

## 1. VISÃO GERAL

---

---

### 1.1. Finalidade e Competências

---

---

A Fundação Nacional de Saúde, entidade vinculada ao Ministério da Saúde (MS), instituída pelo art. 14 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, sofreu alteração em sua estrutura organizacional com a publicação do Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, que aprovou o novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Saúde, remanejou cargos em comissão, substituiu cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo FCPE e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

A Funasa é dirigida por um Presidente, um Diretor Executivo e três Diretores de Departamento, nomeados por indicação do Ministro de Estado da Saúde, na forma da legislação em vigor. Sua atuação ocorre de forma descentralizada, por meio de suas Superintendências Estaduais, que contam com estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição.

No que se refere ao saneamento ambiental – implementação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Sistemas de Resíduos Sólidos (SRS), Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) e Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) - a Fundação Nacional de Saúde - Funasa conta com a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no País, apoiando ou executando obras a partir de critérios epidemiológicos, sócio-econômicos e ambientais, voltadas para a promoção à saúde e para a prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil. Por meio de ações de engenharia de saúde pública e saneamento ambiental, a Funasa busca a promoção da melhoria da qualidade de vida, procurando a redução de riscos à saúde, incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos, e a promoção de melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, de melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, de melhorias sanitárias domiciliares, e de ações de saneamento em comunidades ribeirinhas, quilombolas e especiais.

No que se refere à Saúde Ambiental, considerando que a universalização do serviço de abastecimento de água é uma das grandes metas para os países em desenvolvimento, por ser o acesso à água, em quantidade e qualidade, fator essencial para reduzir os riscos à saúde pública; e considerando a necessidade da adoção de estratégias de gestão que incluam a implementação dos padrões e procedimentos preconizados na legislação, principalmente aquelas afetas ao controle da qualidade da água para consumo humano, a Funasa, por meio do Departamento de Saúde Ambiental, criou o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), implementado em articulação com os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, órgãos de meio ambiente, estados, Distrito Federal e municípios, conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Outra área do conhecimento técnico que a Funasa investe é a da Educação em Saúde Ambiental que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do

cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental, utilizando entre outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

Alguns eixos de atuação da Educação em Saúde Ambiental vêm sendo implementados: Apoio técnico na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (convênios) e o apoio técnico e financeiro a projetos de entidades governamentais (municípios, estados e Distrito Federal), voltados às ações de educação em saúde ambiental para a promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida de comunidades rurais e diferentes grupos residentes em comunidades ribeirinhas, remanescentes de quilombos, reservas extrativistas, assentamentos da reforma agrária; áreas de vulnerabilidade socioambiental; na região do semiárido brasileiro e outras em situações de secas e estiagens prolongadas; em áreas de riscos ocasionados por desastres naturais; em municípios beneficiados com programas e projetos da Funasa.

A Funasa vem se estruturando para apoiar estados, municípios e Distrito Federal nas ações de resposta aos desastres ocasionados por inundações, de forma complementar, quando demandada pelo Ministério da Saúde. As ações são voltadas para o atendimento à população exposta às situações causadas por inundações, contribuindo para o fortalecimento das estratégias do Ministério da Saúde capazes de mitigar os impactos negativos relacionados a saúde em áreas urbanas e rurais, de maneira a potencializar a capacidade de resposta frente a estas situações.

Além das ações descritas, o SESAM tem o objetivo de divulgação dos Editais de Fomento às Pesquisas nas áreas da Saúde Ambiental.

---

---

## **1.2. Ambiente de Atuação**

---

---

### **a) Identificação dos principais parceiros**

- Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC;
- Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC;
- Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE;
- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN;
- Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC;
- Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul – CIRSURES;
- Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Sul - CISAM-SUL;
- Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, do Meio Oeste de Santa Catarina - CISAM-MO;
- Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente - CISAMA
- Defesa Civil;
- Federação Catarinense de Municípios – FECAM;
- Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina – FATMA;
- Órgãos de controle como Ministério Público e Vigilância em Saúde Estadual e Municipais;
- Prefeituras Municipais;
- Serviços Municipais de Saneamento;
- Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC;
- Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC



**b) Principais atores que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade prestadora de contas**

Em relação às competências institucionais, e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal, respondem por programas e ações em saneamento básico. No tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

Conforme o Plano Plurianual de Investimentos – PPA, a atuação do Ministério das Cidades é dirigida a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs).

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), entidade vinculada ao Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

À Secretaria Especial de Saúde Indígena cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente. Atualmente, esse Ministério, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), tem atuado na capacitação e assistência técnica com vistas à implementação da gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, visando orientar diretrizes, metas, programas e ações no âmbito da política de resíduos sólidos, foi elaborado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que buscou compatibilidade com a proposta do PLANSAB.

Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações.

Em vista desta moldura legal e institucional, o PLANSAB vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, representando o resultado de esforço dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

**c) Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação:**

À Fundação Nacional de Saúde (Funasa), entidade vinculada ao Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Nesse contexto, os principais serviços ofertados são:

## **Engenharia de Saúde Pública**

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da **Funasa** ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Nessa área, a **Funasa** está implementando o programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por meta, em quatro anos, beneficiar 60% dos municípios brasileiros com, aproximadamente, 35 milhões de pessoas.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A **Funasa** está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da **Funasa** a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

## **Saúde Ambiental**

Na área de Saúde Ambiental, compete a Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;
- ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e
- ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

### **d) Expectativa da população ou de estrato da população quanto à atuação da UPC**

A sociedade espera de uma instituição que tem a promoção da saúde e a inclusão social como missão, que ela atue com eficiência, sendo isto apontado de forma clara, ou seja, cumprir com sua missão, e também esperar que haja comunicação/informação efetiva para/com a sociedade. Na perspectiva interna, a sociedade espera ainda o compromisso e dedicação, alinhados a uma atuação ética e transparente.

### **e) Ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio:**

#### **Ameaças:**

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios parceiros, em razão de suas características;
- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.

## **Oportunidades:**

- Implantação, pelo Governo Federal, de políticas públicas de saneamento e de saúde ambiental, de âmbito nacional, que tenham por interesse mitigar as vulnerabilidades às quais estão submetidas as populações rurais, extrativistas, remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, e em municípios com até 50 mil habitantes que apresentam indicadores de saúde desfavoráveis.

## **f) Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços:**

A Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina – SUEST/SC – braço executor da instituição – se relaciona com os diversos entes da sua região de abrangência, a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação e demais congêneres, visando, em última instância a melhoria da qualidade de vida da população inserida numa realidade, em que se quer intervir. Dessa forma, é estabelecido um intercâmbio de informações, via presencial ou eletronicamente, a fim de que os pactos laborais estejam em conformidade com as normativas técnicas que regulam o assunto, quer seja em nível interno, quanto externo.

Durante o desenvolvimento dos compromissos assumidos, a SUEST atua supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à sua efetivação e a conseqüente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

## **g) Descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:**

As diretrizes políticas do governo federal para a área da saúde pública, aqui incluídas as ações de prevenção, promoção, e proteção, não permitem antever quaisquer riscos de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Desse modo, em sendo a instituição uma estrutura de governo responsável pela execução de políticas públicas sob sua responsabilidade, não há por que desenhar-se cenários que apontem para possíveis riscos, em seu ambiente de atuação.

Diante disso, não há necessidade do estabelecimento de estratégias visando a mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado, e a Fundação representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população adstrita à sua área de atuação.

## **h) Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios:**

A alteração da Funasa, por intermédio do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, incorporou em sua estrutura o Departamento de Saúde Ambiental e transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a atuação da área de Saúde Indígena.

Em 2016, com a publicação do Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, a Funasa sofreu nova alteração em sua estrutura organizacional, sendo aprovado novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de

Saúde, remanejando cargos em comissão, substituindo cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo FCPE e definindo como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

**i) As informações referenciadas nas alíneas “a” a “g” acima devem ser contextualizadas, também, em relação ao ambiente de atuação de eventuais unidades descentralizadas com autonomia de atuação.**

As Superintendências Estaduais da Funasa, estruturadas em uma sede em cada Estado da Federação, não tem autonomia de atuação, sendo as unidades executoras dos compromissos assumidos pela Instituição.

Fontes:

- 1) TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO - 2012;
- 2) PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 2013;
- 3) DECRETO Nº 7.335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010;
- 4) DECRETO Nº 8.867, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

---

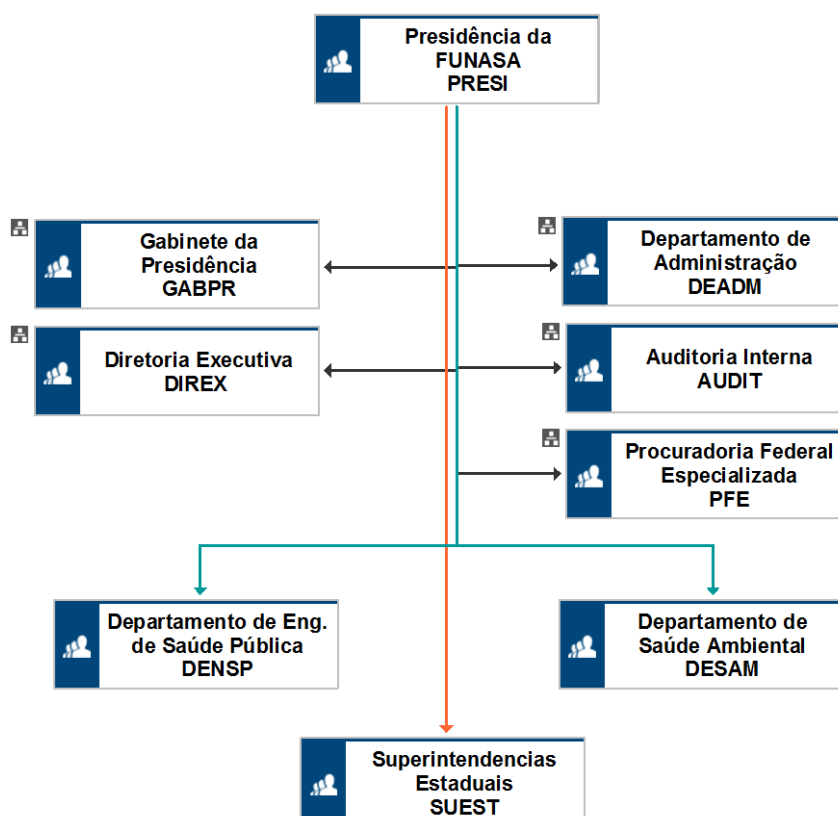
### 1.3. Organograma da Unidade

---

Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016

#### CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura organizacional Macro da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA é representada pelo organograma a seguir:



Art. 5º A Funasa tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente:

- a) Gabinete; e
- b) Diretoria-Executiva;

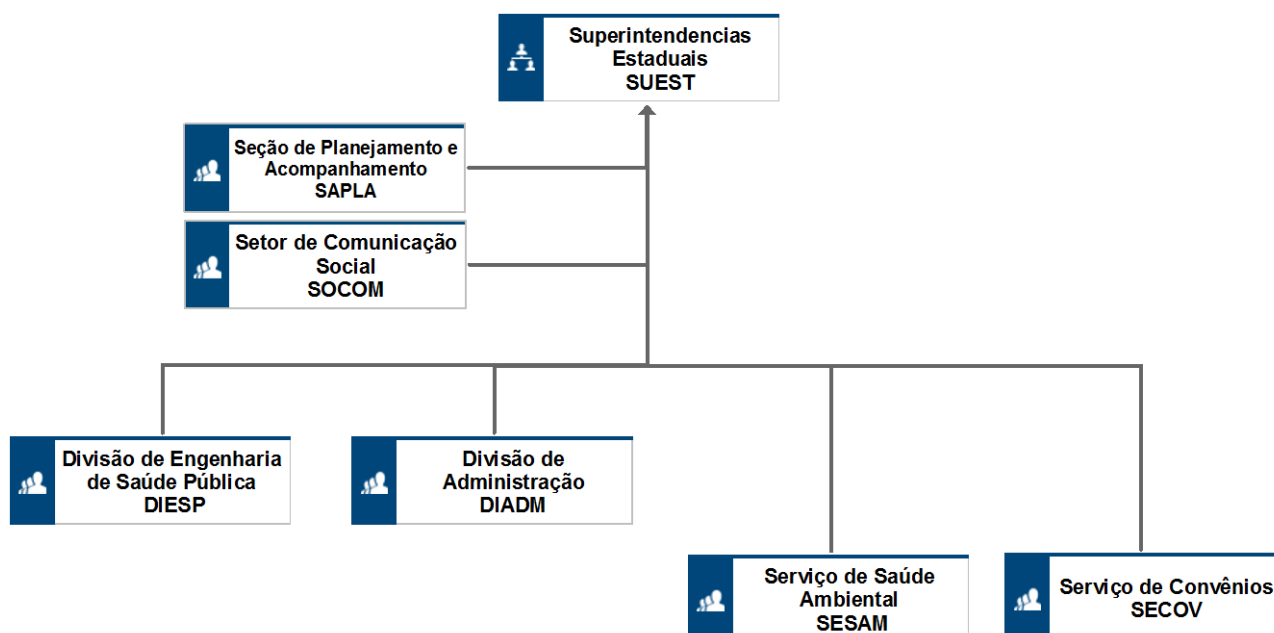
II - órgãos seccionais:

- a) Procuradoria Federal Especializada;
- b) Auditoria Interna; e
- c) Departamento de Administração;

III - órgãos específicos singulares:

- a) Departamento de Engenharia de Saúde Pública; e
- b) Departamento de Saúde Ambiental; e

IV - unidades descentralizadas: Superintendências Estaduais.



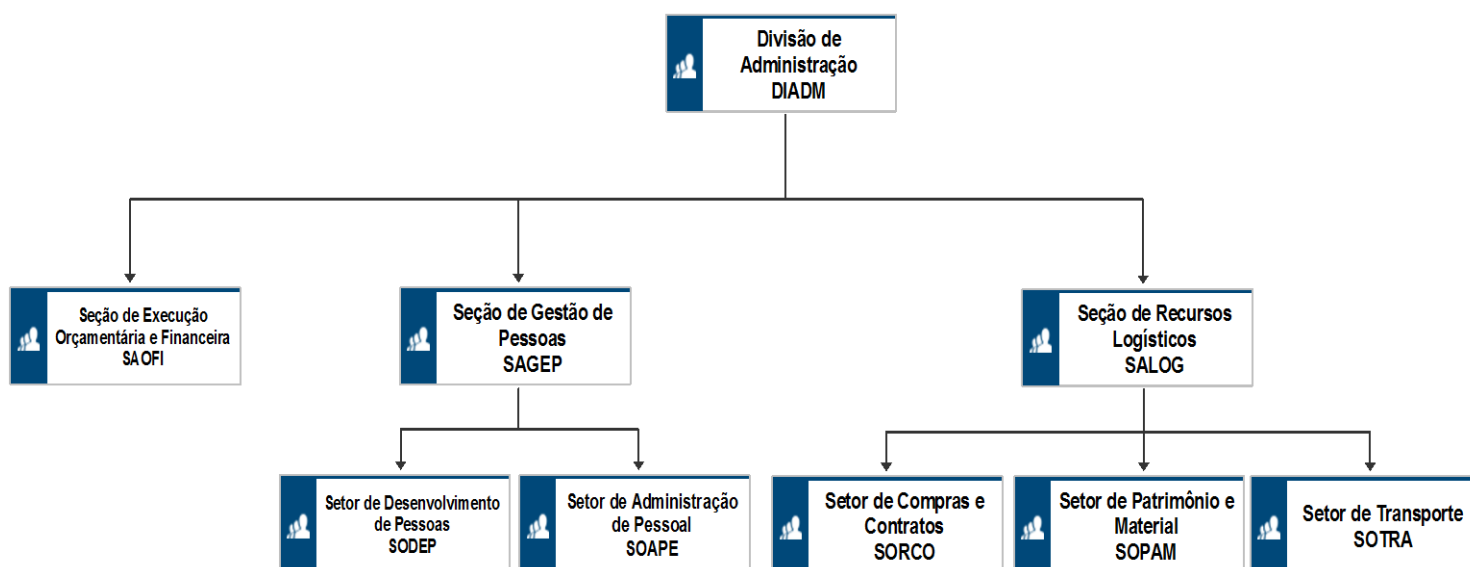
Art. 13. Às Superintendências Estaduais compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Funasa, em suas respectivas áreas de atuação.

### **Superintendência Estadual no Estado de Santa Catarina – SUEST/FUNASA/SC:**

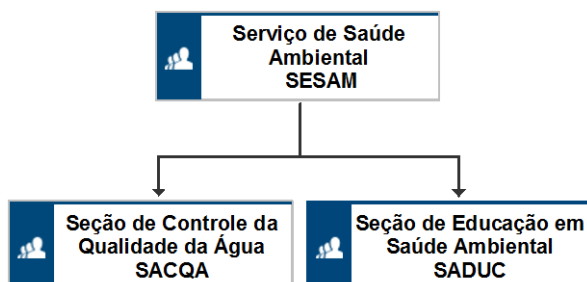
1. Seção de Planejamento e Acompanhamento - SAPLA;
2. Setor de Comunicação Social - SOCOM;
3. Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP;
4. Divisão de Administração - DIADM;
  - 4.1. Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SAOFI;
  - 4.2. Seção de Gestão de Pessoas - SAGEP,

- 4.2.1. Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SODEP;
- 4.2.2. Setor de Administração de Pessoal - SOAPE;
- 4.3. Seção de Recursos Logísticos - SALOG;
- 4.3.1. Setor de Compras e Contratos - SORCO;
- 4.3.2. Setor de Patrimônio e Material - SOPAM
- 4.3.3. Setor de Transporte - SOTRA;
- 5. Serviço de Saúde Ambiental - SESAM;
- 5.1. Seção de Educação em Saúde Ambiental - SADUC;
- 5.2. Seção de Controle da Qualidade da Água - SACQA;
- 6. Serviço de Convênios - SECOV;
- 6.1. Setor de Celebração de Convênios - SOCEC;
- 6.2. Setor de Prestação de Contas - SOPRE;

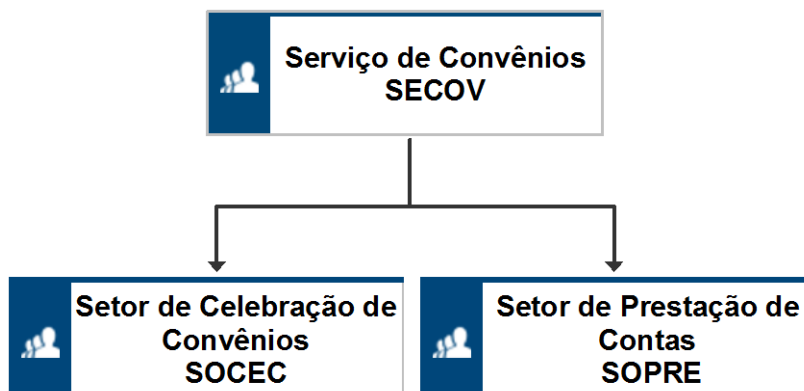
### Estrutura da Divisão de Administração – DIADM



### Estrutura do Serviço de Saúde Ambiental – SESAM



## Estrutura do Serviço de Convênios – SECOV



Diante das alterações promovidas pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, até a conclusão do presente relatório, o Regimento Interno encontra-se em tramitação no Ministério da Saúde para aprovação. Por essa razão, não constará deste Relatório de Gestão.

Contudo, o Manual de Organização da Funasa, contendo o organograma elaborado nos termos da PORTARIA Nº 809, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 44-A em 01/11/2016, se encontra no Anexo-I desta Relatório.

Quadro A.1.3 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

| Áreas/ Subunidades Estratégicas        | Competências   | Titular                      | Cargo                     | Período de atuação   |
|--|--|------------------------------|---------------------------|--|
| Divisão de Engenharia de Saúde Pública | Executar ações relacionadas a Saneamento Básico na Suest | Igor Henrique Kawashima Sana | Chefe da Diesp            | 01/01/2017 a 20/09/2017  |
|  |  | Milton Tadashi Shiratori     | Chefe da Diesp Substituto | 21/09/2017 a 31/12/2017  |
| Serviço de Saúde Ambiental             | Executar ações relacionadas a Saúde Ambiental na Suest   | Angela Rosso                 | Chefe do Sesam            | 01/01/2017 a 01/03/2017; 04/03/2017 a 27/03/2017; 24/09/2017 a 08/10/2017; 28/10/2017 a 31/12/2017 |
|  |  | Janete Ambrósio              | Chefe do Sesam Substituta | 02 e 03/03/2017; 28/03/2017 a 23/09/2017; 09 e 27/10/2017  |

## 1.4. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os macroprocessos finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Para execução das suas atividades finalísticas, a Funasa detém de três macroprocessos vinculados diretamente às suas competências institucionais, sendo eles: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações em Saúde Ambiental, Gestão de Parcerias de Convênios. As atividades ligadas a cada macroprocesso estão consubstanciadas nos tópicos a seguir.

#### 1.4.1. Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública

Trata a relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da Funasa ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

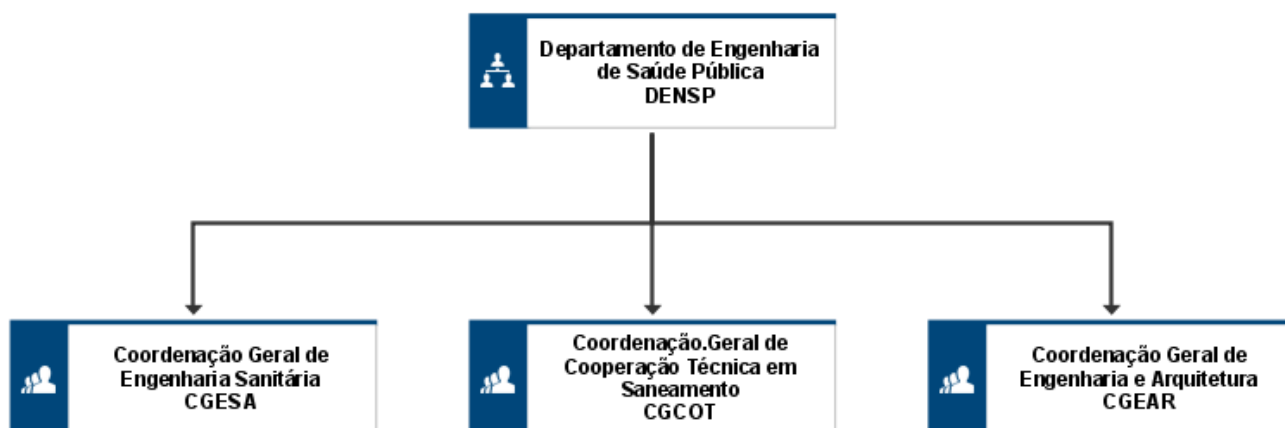
Fazem parte das prioridades da Funasa a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle, estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento básico. A Funasa, através das Superintendências Estaduais, realizado apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento.

A unidade responsável pelo macroprocesso é o Departamento de Engenharia de Saúde Pública – DENSP, e suas atribuições conforme o Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

*“Art. 11. Ao Departamento de Engenharia de Saúde Pública compete coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades relativas a:*

- I – formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para prevenção e controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento;*
- II – formulação e implementação de ações de saneamento e engenharia, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;*
- III – cooperação técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para a melhoria da gestão dos sistemas públicos de saneamento;*
- IV – sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais;*
- V – acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos a obras financiadas com recursos da Funasa; e*
- VI – fiscalização e acompanhamento das obras de engenharia financiadas com recursos da Funasa.”*

Estrutura Organizacional do DENSP (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016):





Quadro A.1.4.1 - descritivo do macroprocesso:

| <b>Macroprocessos</b>                          | <b>Descrição</b>  | <b>Produtos e Serviços</b>   | <b>Principais Clientes</b>   | <b>Subunidades Responsáveis</b>   |
|--|---|--|--|---|
| Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública | Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa. As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico. | Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCDC), construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB). | Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais. | Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP),<br><br>Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP). |

A Diesp/SC atuou na supervisão de convênios e termos de compromisso firmados com Prefeituras catarinenses contempladas nos programas realizados pela Presidência da Funasa referentes a obras de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos (SRS) e Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD). A execução dos convênios contempla as análises de projetos e de documentações apresentados pelas Prefeituras Municipais e o acompanhamento periódico das obras em execução.

A Diesp/SC também realizou e analisou o andamento do convênio firmado com instituição de ensino, FUCRI – Fundação de Ensino de Criciúma-SC, tendo por objeto a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

Outra atuação foi Cooperação Técnica com municípios através do NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica através da realização de reuniões mensais para apoio a gestão aos Municípios.

Elaborou o termo de referência para licitação de elaboração de projetos de saneamento em áreas especiais, participando ainda da análise das propostas técnicas das licitantes.

Acompanhou a execução de convênios de Pesquisa, junto a Instituição de Ensino, na área de saneamento.

E por fim, atuou também na fiscalização do contrato com empresa para elaboração de projetos de saneamento para Municípios.

### 1.4.2. Gestão de Ações de Saúde Ambiental

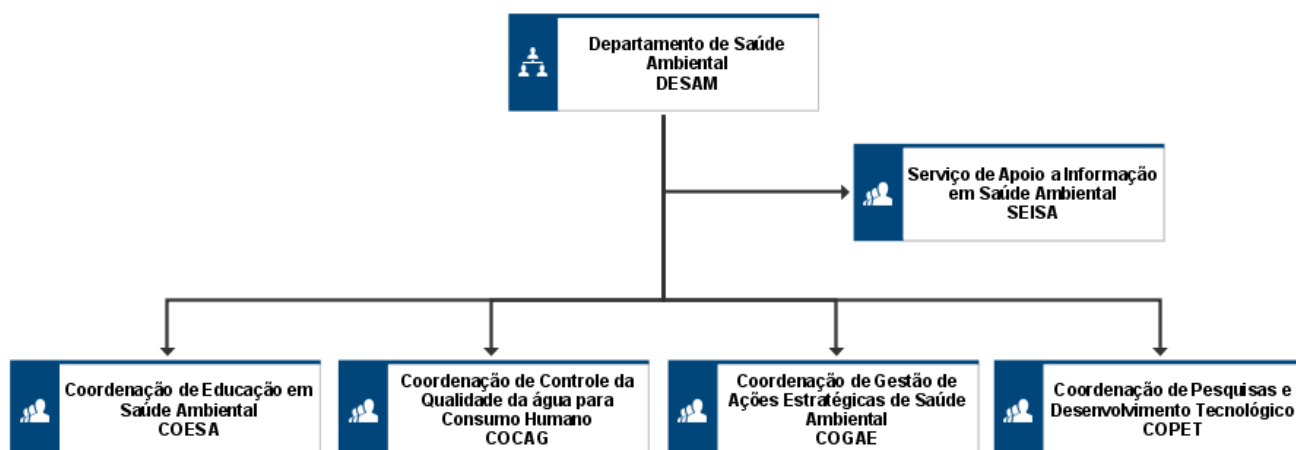
Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental. No âmbito deste macroprocesso estão o controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e o apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental, **sendo que apenas o primeiro é exercido no âmbito das superintendências estaduais.**

A unidade responsável pelo macroprocesso é o Departamento de Saúde Ambiental – DESAM e suas atribuições conforme Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

*“Art. 12. Ao Departamento de Saúde Ambiental compete planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas a:*

- I – formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;*
- II – controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;*
- III – apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de atuação da Funasa; e*
- IV – fomento à educação em saúde ambiental.*

Estrutura Organizacional do DESAM (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016):



Quadro A.1.4.2 - descritivo do macroprocesso:

| <b>Macroprocessos</b>              | <b>Descrição</b>  | <b>Produtos e Serviços</b>   | <b>Principais Clientes</b>   | <b>Subunidades Responsáveis</b>  |
|------------------------------------|---|--|--|--|
| Gestão de Ações de Saúde Ambiental | <p>Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e fomento à mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p> | Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental. | Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais. | <p>Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e</p> <p>Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).</p> <p>SACQA- Seção de Apoio ao Controle da Qualidade da Água</p> <p>SADUC - Seção de Educação em Saúde</p> |

## 2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Essa seção, estruturada em três grandes eixos: planejamento organizacional, resultados do desempenho orçamentário, resultados operacionais, demonstra como a Funasa planeja sua atuação ao longo do tempo e do seu desempenho em relação aos objetivos e metas para o exercício de referência do relatório.

### 2.1. Planejamento Organizacional

Por meio da Portaria nº 917, de 26 de junho de 2017, a Funasa publicou 15 (quinze) Objetivos Estratégicos considerando como horizonte estratégico o biênio de 2017 a 2019. Tais objetivos estão estruturados em três perspectivas, a saber:

- **Objetivos de Resultado:** Objetivos cujos resultados são entregas diretas para a sociedade
- **Objetivos Habilitadores:** Objetivos que precisam ser aprimorados para habilitar o atingimento dos objetivos de resultado esperado
- **Objetivos de Suporte:** Objetivos que darão o suporte para o atingimento dos demais objetivos

A seguir é apresentado o Mapa Estratégico da Instituição:

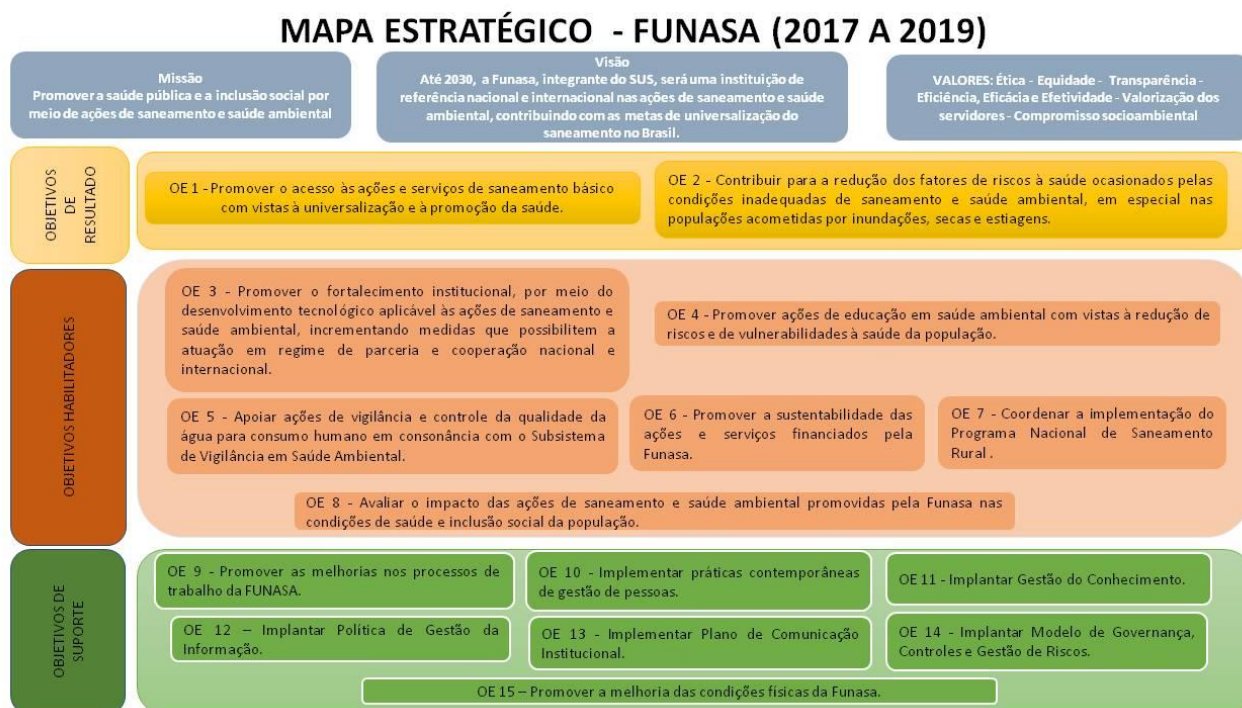


Figura 1 - Mapa Estratégico

---

---

### **2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício**

---

---

Tendo em vista que os objetivos e metas estabelecidos para o exercício em decorrência do planejamento estratégico da Funasa somente foram publicados em junho, não houve desdobramento de tais objetivos.

---

---

### **2.1.2. Estágio de implementação do planejamento estratégico**

---

---

A partir dos Objetivos Estratégicos definidos, a Funasa avançará no seu planejamento estratégico com a construção da carteira de projetos institucionais que norteará as atividades voltadas para a consecução do seu mapa estratégico.

---

---

### **2.1.3. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos**

---

---

Como informado anteriormente, não houve a finalização do plano estratégico da Funasa. Assim, os projetos prioritários são definidos em consonância com os objetivos do Plano Plurianual (2016-2019). Entretanto a Funasa não é responsável por objetivo no PPA, sendo que as realizações da Funasa contribuem para alcance dos objetivos de responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério das Cidades.

---

---

## **2.2. Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos**

---

---

A Funasa realiza o monitoramento da execução de suas ações e apuração de resultado dos planos de ação anuais e do Plano Plurianual - PPA, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação (Coava), que faz parte da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (Cgpla), da Diretoria Executiva (Direx).

Para o acompanhamento da execução das ações de engenharia de saúde pública e de saúde ambiental via transferência de recursos, a Funasa desenvolveu o Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), onde se acompanha todas as operações físicas e financeiras das transferências realizadas, centralizando todos os sistemas utilizados nas atividades finalísticas da instituição, englobando o Sistema Integrado de Gerenciamento de Obra (SIGOB), Sistema de Convênios (SISCON) e o Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento (SIGESAN), podendo o usuário realizar todas as suas atividades em um único sistema.

O Plano Plurianual é monitorado via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, onde as metas sob responsabilidade do Ministério da Saúde, executadas pela FUNASA, estão descritas e o acompanhamento no sistema tem periodicidade anual, tendo como fonte de informação os relatórios gerenciais das áreas técnicas de engenharia e de saúde ambiental e dados extraídos do Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), de uso específico da Fundação.

São monitoradas ainda, as metas definidas no Plano Anual de Saúde, com a utilização do sistema de Controle, Acompanhamento e Avaliação de Resultados (e-CAR), do Ministério da Saúde, com acompanhamento quadrimestral. As informações obtidas com o monitoramento são utilizadas pelo Ministério da Saúde para composição dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas, submetido ao Conselho Nacional de Saúde.

O monitoramento também é feito com a utilização da ferramenta Business Intelligence (BI), onde foram definidos alguns parâmetros de pesquisa que permitem a confecção de relatórios com informações referentes a execução das atividades. Estes parâmetros estão representados por indicadores, que apresentam resultados de fases da execução dos convênios. Estes indicadores estão focados na área de saneamento e encontra-se em desenvolvimento indicadores para as demais áreas.

---

---

### **2.3. Desempenho Orçamentário**

---

---

As Superintendências Estaduais não têm responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2016 – 2019, portanto os itens referentes a Programas, Objetivos e Ações **NÃO SE APLICAM A ESTA UPC**

---

---

#### **2.3.1. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário**

---

---

O orçamento da Funasa aprovado na LOA2017 não sofreu impacto em relação a contingenciamento. As Dotações com identificador de resultado primário "2 Despesas Discricionárias" e "3 Programa de Aceleração do Crescimento PAC tiveram suas cotas de Limites de Empenho integralmente disponibilizadas. Com exceção das despesas obrigatórias, como pagamento de Pessoal, Auxílios Benefícios e Encargos Sociais, que foram integralmente executadas, o comprometimento do orçamento para as demais despesas com RP 2 e 3 foi de 93% (despesas empenhadas). Destaca-se que foram implementados no orçamento, ajustes de forma a prover créditos em ações ou grupos de natureza de despesa que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previsto quando da elaboração da referida proposta orçamentária. Os ajustes na programação orçamentária propiciaram a realização satisfatória dos dispêndios planejados, não ocorrendo, dessa forma, comprometimento relevante no desempenho das atividades desta Fundação."

---

---

#### **2.3.2. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos**

---

---

---

---

##### **2.3.2.1. Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos**

---

---

A prerrogativa para a celebração de instrumentos de repasse, assim como a autorização para a transferência de recursos financeiros é exclusivamente da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais os atos subsequentes à celebração, tais como, controle de vigência, acompanhamento de execução dos respectivos objetos, etc, portanto este item **NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

### 2.3.2.2. Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Receptores

Quadro A.2.3.2.2 Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres.

| Unidade Concedente                             |                                     |                    |   |                       |                                    |
|--|-------------------------------------|--------------------|---|-----------------------|------------------------------------|
| Nome: Fundação Nacional de Saúde (Presidência) |                                     |                    |   |                       |                                    |
| Exercício da Prestação das Contas              | Quantitativos e montante repassados |                    | Instrumentos<br>(Quantidade e Montante Repassado) |                       |                                    |
|  |                                     |                    | Convênios   | Termos de Compromisso | Termos de Execução Descentralizada |
| Exercício do relatório de gestão               | Contas Prestadas                    | Quantidade         | <b>09</b>   | <b>05</b>             | n/a                                |
|  |                                     | Montante Repassado | <b>5.719.239,17</b>                               | <b>2.644.739,59</b>   | n/a                                |
|  | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | <b>01<sup>(2)</sup></b>                           | 00                    | n/a                                |
|  |                                     | Montante Repassado | <b>6.640,72</b>                                   | 00                    | n/a                                |
| Exercícios anteriores                          | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | 00  | 00                    | n/a                                |
|  |                                     | Montante Repassado | 00  | 00                    | n/a                                |

Fonte: Sistemas SIAFI/SICONV e Planilha de Controle SOPRE

### 2.3.2.3. Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas

O quadro a seguir contempla informações sobre a análise de contas pela unidade concedente que foram apresentadas no exercício de referência do relatório de gestão.

Assim, tomando por base as contas prestadas no exercício, são apresentadas informações de quantidade e o montante envolvendo as contas analisadas e não analisadas, de forma a evidenciar o desempenho do gerenciamento empreendido pela SUEST/SC.

Quadro A.2.3.2.3. Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

| Unidade Concedente ou Contratante   |                               |                         |                         |                                    |
|---|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| Nome: Fundação Nacional de Saúde (Presidência)                                      |                               |                         |                         |                                    |
| Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão |                               | Instrumentos            |                         |                                    |
|   |                               | Convênios               | Termos de Compromisso   | Termos de Execução Descentralizada |
| Contas analisadas   | Quantidade aprovada           | <b>06</b>               | <b>01</b>               | n/a                                |
|   | Quantidade reprovada          | <b>03<sup>(2)</sup></b> | <b>03<sup>(2)</sup></b> | n/a                                |
|   | Quantidade de TCE instauradas | 00                      | 00                      | n/a                                |
|   | Montante repassado (R\$)      | 5.298.230,29            | <b>777.996,01</b>       | n/a                                |
| Contas NÃO analisadas   | Quantidade                    | <b>01</b>               | <b>01</b>               | n/a                                |
|   | Montante repassado (R\$)      | <b>175.598,34</b>       | <b>250.000,00</b>       | n/a                                |

Fonte: Sistemas SIAFI/SICONV e Planilha de Controle SOPRE

Observação:

\* O conveniente/compromitente foi diligenciado faltando, para o encerramento do compromisso, a apresentação de documentos e/ou análise da resposta pela concedente.

1) Salientamos que os dados informados se referem aos instrumentos cujo acompanhamento da execução financeira esteja a cargo desta SUEST/SC. Neste levantamento foram excluídos os instrumentos que tinham como objeto Ações voltadas para a Saúde Indígena (convênios mais antigos) e Ações relacionadas à Atividades de Pesquisa, os quais atualmente estão sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Convênios da FUNASA/Presi.

2) Informamos que, para o preenchimento do quadro acima, foram consideradas apenas as prestações de contas finais. Cabe ressaltar que, dos 15 instrumentos listados no quadro acima, apenas duas prestações de contas não foram analisadas. **Os seis instrumentos que foram indicados como “contas reprovadas”, na verdade, deveriam ser enquadradas como “diligenciadas”, uma vez que as mesmas se encontram na fase de análise das respostas às notificações emitidas e/ou complementação das prestações de contas pelo município.**

#### **2.3.2.4. Visão Gerencial dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores**

Quadro A.2.3.2.4 Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

| Unidade Concedente ou Contratante              |  |                 |                 |                  |                  |
|--|--|-----------------|-----------------|------------------|------------------|
| Nome: Fundação Nacional de Saúde (Presidência) |  |                 |                 |                  |                  |
| UG/GESTÃO:                                     |  |                 |                 |                  |                  |
| Instrumentos da transferência                  | Quantidade de dias de atraso na análise das contas |                 |                 |                  |                  |
|  | Até 30 dias  | De 31 a 60 dias | De 61 a 90 dias | De 91 a 120 dias | Mais de 120 dias |
| Convênios                                      | 05   | 01              | 00              | 02               | 02               |
| Termo de Compromisso                           | 01   | 00              | 00              | 00               | 04               |

Observações:

1) No quadro acima não estão inseridas as prestações de contas analisadas que foram apresentadas fora do exercício de referência do relatório de gestão.

2) Na coluna "Até 30 dias", foram também incluídas as análises realizadas dentro do prazo legal de 90 dias para sua conclusão, ou seja, aquelas cujas análises foram realizadas sem atraso.

3) A Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, estabelece, em seu Art. 76 que (*in verbis*):

*"A autoridade competente da concedente terá o prazo de noventa dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes."*

Assim, esclarecemos que, considerando o contido no Quadro A.2.3.2.4 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos e como a análise da execução financeira está diretamente ligada à execução física do objeto, a emissão de parecer financeiro ficou condicionada à emissão de parecer técnico ou, em alguns casos, à apresentação, por parte das entidades convenientes/compromitentes, de documentação complementar da prestação de contas, o que também contribui para o atraso supracitado.



## **ANÁLISE CRÍTICA**

### **a) Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente.**

Esta Superintendência Estadual da FUNASA/SC atua continuamente junto às entidades convenientes/compromitentes visando evitar que as transferências se enquadrem na situação de prestação de contas inadimplente.

Essa atuação é iniciada com a emissão de notificação ao município ressaltando a informação do fim da vigência e alertando para a necessidade de cumprimento do prazo legal para a comprovação da prestação de contas, em conformidade com o Artigo 72 da Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011. Ou, para os casos de instrumentos celebrados anteriormente a esta data, conforme o estabelecido na Instrução Normativa STN nº 01 de 15/01/1997, alterada em seu artigo 7º pela Instrução Normativa nº 02, de 25/03/2002.

Foram realizados monitoramentos das notificações emitidas. E, estando iminente o término do prazo legal de 60 dias após o término da vigência ou conclusão do objeto solicitado nas notificações, reiterou-se, via telefone ou e-mail, o cumprimento do solicitado e o saneamento da pendência.

Findo o prazo legal e a entidade ainda estiver com a comprovação da prestação de contas pendente, é registrada a inadimplência no sistema SIAFI/SICONV e efetuado os encaminhamentos devidos para TCE ou Processo administrativo de cobrança.

Considerando que a Tomada de Contas Especial é uma medida de exceção, esta unidade busca esgotar todas as medidas administrativas antes de instaurar o referido processo.

Quanto ao CV 0322/2010, celebrado com a Associação Ecológica de Catadores de Materiais Recicláveis de Itaiópolis, informamos que a conveniente foi notificada, via SICONV, para que envie os documentos faltantes. Nesse sentido, o referido instrumento encontra-se registrado no sistema SICONV no status de “Prestação de Contas em Complementação”.

### **b) Razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos últimos exercícios.**

A prerrogativa para a celebração de instrumentos de repasse e a autorização para a transferência de recursos financeiros é atribuição exclusiva da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais os atos subsequentes à celebração, tais como, controle de vigência, acompanhamento de execução dos respectivos objetos, etc., portanto este item **NÃO SE APLICA A ESTA UPC.**

### **c) Análise do comportamento das prestações de contas frente aos prazos regulamentares no decorrer dos últimos exercícios**

Como exposto no **Quadro A.2.3.2.2** - Prestação de contas sobre transferências concedidas, dos instrumentos cujos prazos legais para apresentação da prestação de contas se encerraram no exercício de 2017, todos cumpriram a obrigação estabelecida.

Apenas no convênio 0322/10 foi apresentada uma prestação de contas parcial e encontra-se em complementação da prestação de contas, apesar do SIAFI constar o valor de R\$ 6.640,72, na conta “a comprovar”. Neste sentido, não ocorreram registros de inadimplência por esse motivo. Esse fato também é reflexo da atuação contínua da atual gestão da SUEST/SC junto às entidades convenientes/compromitentes.

Em relação ao prazo regulamentar para análise das prestações de contas, esclarecemos que esta SUEST/SC têm se esforçado para cumprir o prazo legal, entretanto, é necessário salientar que,

como a análise da execução financeira está diretamente ligada à execução física do objeto, muitas vezes a emissão de parecer financeiro fica condicionada à emissão de parecer técnico ou, em alguns casos, à apresentação, por parte das entidades convenientes/compromitentes, de documentação complementar da prestação de contas.

É importante destacar que o Decreto nº 8.244 de 23 de maio de 2014, em seu Artigo 10, § 8º estabelece que (*in verbis*):

*"O prazo para análise da prestação de contas e a manifestação conclusiva pela concedente será de um ano, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado".*

O mesmo prazo de 01 (um) ano foi estabelecido pelo artigo 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a qual revoga a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 (que previa, em seu artigo 76, um prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento, para a análise da prestação de contas).

**d) Demonstração da evolução das análises das prestações de contas referentes às transferências nos últimos exercícios, comparando o universo a ser analisado com as análises efetivamente feitas e demonstrando a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como a disponibilidade adequada de pessoal e de materiais para tanto.**

Seguem abaixo gráficos que mostram a evolução das análises de Prestações de contas nos últimos seis exercícios. De alguns instrumentos se originaram mais de um parecer, pois pendências de documentos, ajustes, esclarecimentos e/ou justificativas sobre a utilização dos recursos financeiros na execução do objeto pactuado demandaram um parecer de diligência aos convenientes/compromitentes antes da emissão do parecer de aprovação.

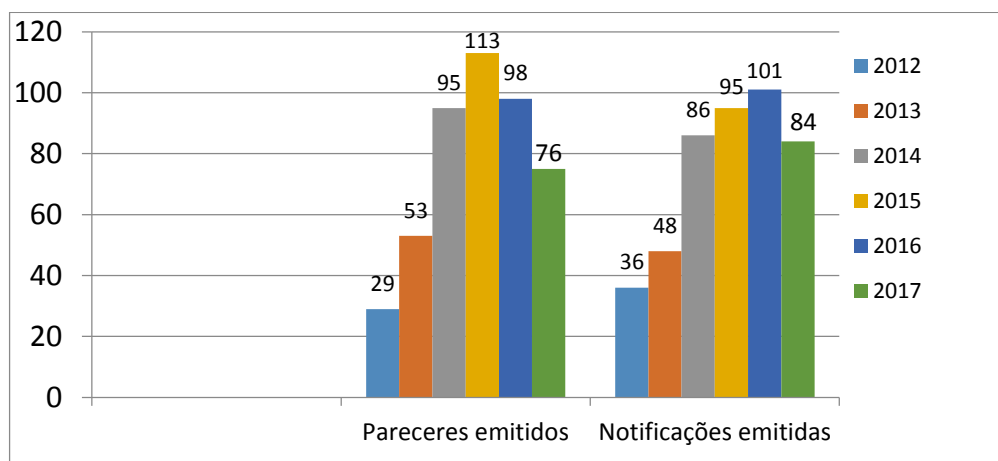


Gráfico 1 - Comparativo da produtividade do Setor de Prestação de Contas

No Gráfico 1, acima, fica evidenciada a evolução dos procedimentos adotados e a maior eficiência alcançada com a colocação em prática do Plano de Trabalho desta SUEST/SC para redução do passivo de prestação de contas, conforme já descrito em relatórios de gestão de exercícios anteriores.

O plano de trabalho acima citado, quanto à atuação interna da SUEST, foi elaborado sob duas vertentes: i) erradicação do passivo; ii) e, acompanhamento dos demais instrumentos. A erradicação do passivo foi realizada pela servidora temporária oriunda do Processo Seletivo Simplificado – PSS,

Edital FUNASA nº 01, de 16/09/2013, admitida para esta finalidade. O acompanhamento das prestações de contas dos demais instrumentos vigentes ou com vigências expiradas ao longo do ano de exercício e o imediatamente anterior foram realizados por duas servidoras efetivas que, também, contribuíram na medida de suas possibilidades na redução do passivo mais antigo.

Como pode-se observar no gráfico, desde a implantação do plano em 2014, a produtividade do setor de prestação de contas sofreu um incremento considerável.

Cabe ressaltar que, de 2016 para 2017, a redução da quantidade de pareceres e notificações emitidas ocorreu devido ao fato da redução do passivo ao longo dos últimos exercícios, que o número de pareceres e notificações **de diligência** foi menor, mantendo-se, entretanto, a quantidade de instrumentos que tiveram suas prestações de contas concluídas, conforme quadro abaixo:

| ANO  | Número de Pareceres | Número de Prestações de Contas Finalizadas |
|------|---------------------|--|
| 2016 | 98                  | 36   |
| 2017 | 76                  | 37   |

Pode-se constatar que essa estratégia de estancamento da formação de novo passivo paralelamente ao esforço da redução do existente, tem-se mostrado muito eficiente, fato amparado na capacidade produtiva das analistas lotadas no Setor de Prestação de Contas.

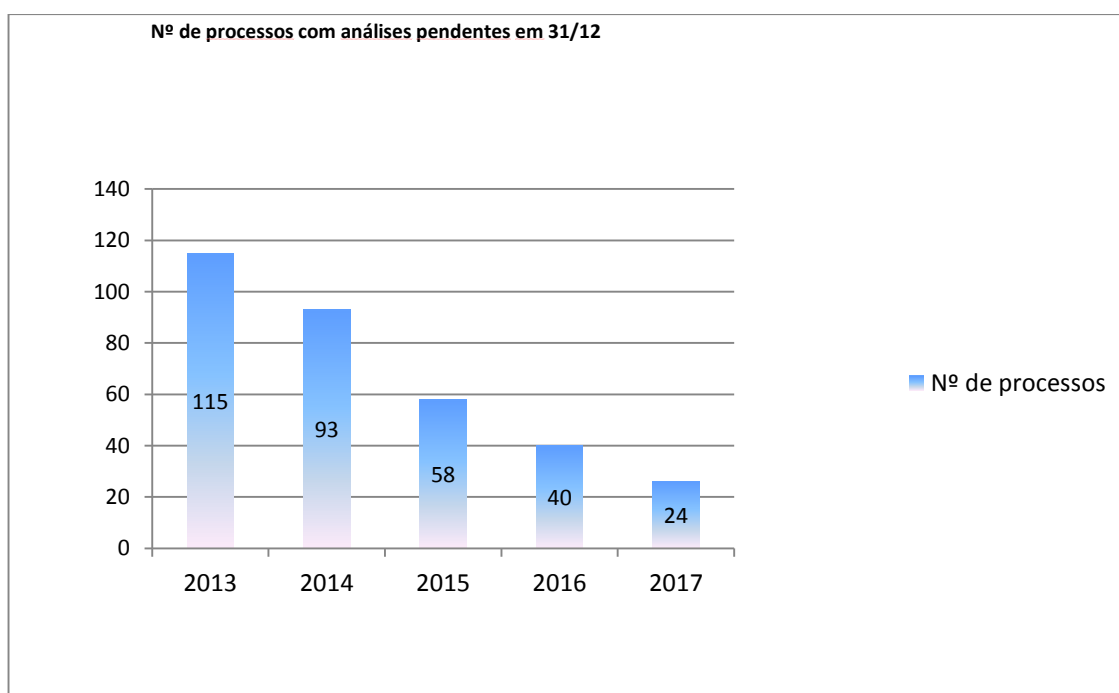


Gráfico 2 - Passivo em 31/12 dos respectivos anos, considerando o prazo legal de 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a apresentação da prestação de contas final, portanto não foram considerados os expirados em dez/17.

O Gráfico 2, demonstra que o passivo vem sendo reduzido nos últimos cinco exercícios, apresentando, em 31/12/17, 24 (vinte e quatro) instrumentos pendentes de conclusão da análise da prestação de contas.

Convém ressaltar que destes 24 instrumentos pendentes de conclusão da análise, dois estão sendo analisados pela Coordenação de Prestação de Contas-COPRE da FUNASA/Presidência, encaminhados em atendimento à demanda da força-tarefa realizada pela Presidência da FUNASA. E,

dezessete já tiveram análises de prestações de contas realizadas e suas conclusões estão pendentes de manifestações técnicas, jurídicas e/ou das entidades convenientes/compromitentes para sua conclusão.

Dos cinco instrumentos que ainda não possuem análise de suas prestações de contas finais, três não tiveram suas prestações de contas finais analisadas em 2017 devido a Divisão de Engenharia da FUNASA ter emitido parecer técnico conclusivo com percentual de execução final, apenas no fim do ano não houve tempo hábil para que a análise financeira fosse realizada dentro do exercício de 2017. Ainda considerando esses cinco instrumentos com análises pendentes, um aguarda emissão de parecer técnico a ser emitido pela DIESP, para posterior análise financeira e um outro encontra-se no status de “Prestação de Contas em complementação” no SICONV.

Com relação à disponibilidade de pessoal, como já descrito anteriormente, até agosto de 2017, o passivo estava sendo analisado por servidora temporária e os demais instrumentos sendo conduzidos por duas servidoras efetivas. No entanto, a servidora temporária se desligou da instituição, em agosto de 2017. Para que a eficiência do plano de atuação fosse mantida, outra servidora efetiva foi lotada no setor, estando o serviço sendo realizado por três servidoras efetivas e mantém as prioridades já definidas e um ritmo de trabalho bastante satisfatório.

Por fim, vale a pena também destacar a evolução no acompanhamento da execução dos instrumentos, através de contatos e reuniões de orientação dos técnicos da FUNASA e do Superintendente Estadual com os técnicos e gestores dos municípios, procedimento que tem se mostrado eficiente no sentido de oportunizar e agilizar, sempre que possível, a solução de pendências técnicas e/ou financeiras, contribuindo para o incremento do número de instrumentos concluídos. Como exemplo, podemos citar a “Reunião de Orientação Técnica”, realizado em julho de 2017, com objetivo de orientar os municípios contemplados com convênios em 2016 quanto aos procedimentos corretos a serem adotados durante a execução física e financeira do objeto.

#### **e) Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização in loco da execução dos planos de trabalho contratados**

A Funasa é um órgão do governo federal responsável pelo repasse de recursos aos municípios com o objetivo de ampliar o atendimento em saneamento básico. Desta forma, acompanha a realização de termos de compromisso e convênios verificando o cumprimento de metas e etapas dos planos de trabalho o que permitirá a transferência de parcelas dos recursos conveniados.

Nesses compromissos e convênios, o conveniente ou compromitente torna-se o responsável pela definição do objeto, licitação, contratação, fiscalização do contrato, cumprimento do cronograma de execução e, sendo o caso, a aplicação de penalidades ao executor da obra ou serviço.

O acompanhamento das transferências é realizado através do sistema SIGA - Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa, sistema onde são realizadas as ações de controle dos repasses aos municípios conveniados.

O acompanhamento da execução das etapas e metas pactuadas no Plano de Trabalho é realizado através dos itens de controle dispostos nos relatórios de acompanhamento por parte da Funasa – no RAA – Relatório de Avaliação do Andamento e no RVT – Relatório de Visita Técnica, documentos onde os técnicos da Funasa controlam o desenvolvimento da execução do Plano de Trabalho.

Os critérios de acompanhamento dos convênios e termos de compromisso passaram a ser mais minuciosos a partir da emissão da Nota Técnica Conjunta nº15/2017 de 30/05/2017 do Densp/PFE/Deadm/Direx/Audit, ocasionando maior demanda de volume de trabalho.

No ano de 2017 a Diesp/SC contou com uma equipe de 14 profissionais de nível superior visando atender o acompanhamento dos convênios e termos de compromisso, aí incluso o profissional que desempenha a função de chefia, sendo que esse número foi reduzido, no mês de setembro, para 13 profissionais.

Tendo em vista o número de instrumentos de repasse vigentes, essa força de trabalho torna-se insuficiente para verificar “in loco” e tempestivamente a execução das obras com efetividade. Mesmo assim há um esforço da equipe técnica no visando acompanhar todos os instrumentos de repasse.

**f) Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da UPC.**

O processo de transferências de recursos tem se mostrado um instrumento bastante eficiente no cumprimento da execução das políticas públicas pois possibilita a administração descentralizada dos recursos públicos. Sua eficácia será obtida desde que haja um gerenciamento responsável dos recursos repassados e de uma fiscalização atuante e contínua.

Os recursos repassados através da FUNASA, bem como a atuação de seus profissionais, vêm contribuído para melhorar a infraestrutura e as condições de vida de populações vulneráveis e dos municípios de até 50 mil habitantes.

### 2.3.3. Informações sobre a Execução das Despesas

#### 2.3.3.1. Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro A.2.3.3.1 - Despesas totais por modalidade de contratação

| Modalidade de Contratação                       | Despesa executada |     |              |       | Despesa paga |     |              |       |
|---|-------------------|-----|--------------|-------|--------------|-----|--------------|-------|
|   | 2017              | %   | 2016         | %     | 2017         | %   | 2016         | %     |
| 1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)      | 1.412.015,03      | 74  | 1.355.438,64 | 73,08 | 1.395.421,98 | 74  | 1.324.091,64 | 72,10 |
| a) Convite                                      | -                 | -   | -            | -     | -            | -   | -            | -     |
| b) Tomada de Preços                             | -                 | -   | -            | -     | -            | -   | -            | -     |
| c) Concorrência                                 | -                 | -   | -            | -     | -            | -   | -            | -     |
| d) Pregão                                       | 1.412.015,03      | 74  | 1.355.438,64 | 73,08 | 1.395.421,98 | 74  | 1.324.091,64 | 72,10 |
| e) Concurso                                     | -                 | -   | -            | -     | -            | -   | -            | -     |
| f) Consulta                                     | -                 | -   | -            | -     | -            | -   | -            | -     |
| g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas | -                 | -   | -            | -     | -            | -   | -            | -     |
| 2. Contratações Diretas (h+i)                   | 317.147,86        | 17  | 267.557,50   | 14,44 | 295.307,91   | 16  | 255.110,47   | 14,10 |
| h) Dispensa                                     | 92.441,43         |     | 84.694,64    | 4,5   | 90.091,43    |     | 77.347,27    | 4,31  |
| i) Inexigibilidade                              | 224.706,43        |     | 182.862,86   | 9,5   | 205.216,48   |     | 177.763,20   | 9,69  |
| 3. Regime de Execução Especial                  | 2.802,56          | 0   | 1.114,04     | 0,07  | 2802,56      | 0   | 1.114,04     | 0,10  |
| j) Suprimento de Fundos                         | 2.802,56          |     | 1.114,04     | 0,07  | 2802,56      |     | 1.114,04     | 0,10  |
| 4. Pagamento de Pessoal (k+l)                   | 113.225,06        | 6   | 104.872,37   | 5,66  | 113.225,06   | 6   | 104.872,37   | 6,30  |
| k) Pagamento em Folha                           | 2.483,00          |     | -            | -     | 2.483,00     |     | -            | -     |
| l) Diárias                                      | 110.742,06        |     | 104.872,37   | 5,66  | 110.742,06   |     | 104.872,37   | 6,30  |
| 5. Outros                                       | 74.459,24         | 4   | 125.269,23   | 6,75  | 74.260,83    | 4   | 125.269,23   | 7,40  |
| m) Não se aplica                                | 74.459,24         |     | 125.269,23   | 6,75  | 74.260,83    |     | 125.269,23   | 7,40  |
| 6. Total das Despesas da UPC                    | 1.919.649,75      | 100 | 1.854.611,78 | 100   | 1.881.018,34 | 100 | 1.841.804,75 | 100   |

### 2.3.3.2. Despesas por grupo e elemento de despesa

Quadro A.2.3.3.2 - Despesas por grupo de elemento de despesa

| Unidade Orçamentária           |                     |   |              |              |              | Código UO    |                   | UGO        |               |              |
|--------------------------------|---------------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|------------|---------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES             |                     |   |              |              |              |              |                   |            |               |              |
| Grupo de Despesa               | Elemento de Despesa |   | Empenhadas   |              | Liquidadas   |              | RP não processado |            | Valores Pagos |              |
|                                |                     |   | 2017         | 2016         | 2017         | 2016         | 2017              | 2016       | 2017          | 2016         |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01                  | APOSENT.RPPS, RESER. REMUNER. E REFOR.MILITAR | -            | -            | -            | -            | -                 | -          | -             | -            |
|                                | 03                  | PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS                    | -            | -            | -            | -            | -                 | -          | -             | -            |
|                                | 04                  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | -            | -            | -            | -            | -                 | -          | -             | -            |
|                                | 11                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | -            | -            | -            | -            | -                 | -          | -             | -            |
|                                | 13                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | -            | -            | -            | -            | -                 | -          | -             | -            |
|                                | 16                  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | -            | -            | -            | -            | -                 | -          | -             | -            |
|                                | 91                  | SENTENÇAS JUDICIAIS                           | 2.843,00     | -            | 2.483,00     | -            | -                 | -          | 2.483,00      | -            |
|                                | 92                  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -            | -            | -            | -            | -                 | -          | -             | -            |
|                                | 96                  | RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO    | -            | -            | -            | -            | -                 | -          | -             | -            |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida |                     |   |              |              |              |              |                   |            |               |              |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 04                  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | -            | -            | -            | -            | -                 | -          | -             | -            |
|                                | 08                  | OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR | 31.416,45    | 33.353,05    | 31.416,45    | 33.353,05    | -                 | -          | 31.416,45     | 33.353,05    |
|                                | 14                  | DIÁRIAS - CIVIL                               | 110.742,06   | 104.872,37   | 110.742,06   | 104.872,37   | -                 | -          | 110.742,06    | 104.872,27   |
|                                | 30                  | MATERIAL DE CONSUMO                           | 119.095,65   | 96.748,29    | 119.095,65   | 84.359,68    | -                 | 12.388,61  | 103.668,93    | 83.623,88    |
|                                | 33                  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO            | 74.898,46    | 42.964,76    | 74.898,46    | 42.964,76    | -                 | -          | 65.341,43     | 42.964,76    |
|                                | 37                  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                        | 1.290.370,69 | 1.325.026,24 | 1.202.629,33 | 1.196.141,50 | 87.741,36         | 133.884,74 | 1.201.463,00  | 1.160.530,30 |
|                                | 39                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ             | 358.264,04   | 331.763,96   | 336.569,50   | 308.542,51   | 21.694,54         | 23.221,45  | 324.286,58    | 296.090,48   |
|                                | 47                  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS        | 16.772,94    | 81.840,13    | 16.772,94    | 81.471,95    | -                 | 368,18     | 16.574,53     | 81.471,95    |

|                            |    |   |            |          |            |          |   |   |           |          |
|----------------------------|----|---|------------|----------|------------|----------|---|---|-----------|----------|
|                            | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES             | 22.520,04  | 7.545,96 | 22.520,04  | 7.945,96 | - | - | 22.520,04 | 7.945,96 |
|                            | 93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                   | 2.522,32   | -        | 2.522,32   | -        | - | - | 2.522,32  | -        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |    |   |            |          |            |          |   |   |           |          |
| 4 - INVESTIMENTOS          | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ             | -          | -        | -          | -        | - | - | -         | -        |
|                            | 41 | CONTRIBUICOES - FUNDO A FUNDO                 | -          | -        | -          | -        | - | - | -         | -        |
|                            | 42 | AUXILIOS - FUNDO A FUNDO                      | -          | -        | -          | -        | - | - | -         | -        |
|                            | 51 | OBRAS E INSTALACOES                           | 600.000,00 | -        | 600.000,00 | -        | - | - | -         | -        |
|                            | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE             | -          | -        | -          | -        | - | - | -         | -        |
|                            | 70 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | -          | -        | -          | -        | - | - | -         | -        |
|                            | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES             | -          | -        | -          | -        | - | - | -         | -        |
| 5 - Inversões Financeiras  | -  | -   | -          | -        | -          | -        | - | - | -         |          |
| 6 - Amortização da Dívida  | -  | -   | -          | -        | -          | -        | - | - | -         |          |

### Análise Crítica

O quadro **A.2.3.3.1**, demonstra as despesas incorridas por modalidades de contratação. Pode-se observar que no item despesas liquidadas houve um percentual de execução semelhante ao exercício de 2016, e que a execução maior se deu através de processos licitatórios na modalidade de Pregão.

As contratações diretas por meio de dispensa/inexigibilidade correspondem às despesas decorrentes da contratação de concessionárias públicas, locação de imóvel e contratações com valor inferior ao Artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como de treinamentos. A execução orçamentária desta Superintendência Estadual ocorreu dentro dos limites orçamentários estabelecidos pela Presidência da FUNASA, não ocorrendo alterações significativas e nem contingenciamento no exercício.

Além do reduzido número de servidores em todos os setores da administração, desde a área de licitação, gestão de contratos, até a execução financeira, o quadro se ressentia da falta de treinamento e atualização dos servidores estáveis.

Ressalta-se que os servidores lotados na UG são de nível intermediário e carecem de formação técnica. Na Divisão de Administração inexistia qualquer servidor com cargo de nível superior sendo que não há contadores e administradores.

Pode-se constatar haver no exercício de 2017 uma redução de inscritos em restos a pagar não processados.

Os gastos havidos sob a rubrica Suprimento de Fundos foram inferiores aos havidos no exercício de 2016. Isto porque, há o compromisso da UG em somente utilizar os recursos de Suprimento de Fundos em caso de excepcionalidade quanto a aquisição de materiais de consumo não existentes no almoxarifado, outros materiais de pequeno vulto, bem como pagamento de despesas com serviços emergenciais não contemplados em contratos vigentes.

As prestações de contas ocorreram dentro do prazo estabelecido, por parte do suprido, não ocasionando nenhum tipo de restrição.



## 2.4. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

### 2.4.1. Indicadores de Desempenho da Gestão da Unidade

Quadro A.2.4.1.1 - Indicador 1

| Denominação  | Finalidade  | Fórmula de Cálculo   | Memória de cálculo        | Fonte          | Periodicidade | Índice de Previsto <sup>1</sup> | Histórico             |      |      |      |      | Índice Observado <sup>3</sup> |
|--|---|--|---------------------------|----------------|---------------|---------------------------------|-----------------------|------|------|------|------|-------------------------------|
|  |   |  |                           |                |               |                                 | Índices de Referência |      |      |      |      |                               |
|  |   |  |                           |                |               |                                 | 2012                  | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |                               |
| Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental. | Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente | $\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$ | $\frac{9}{10} \times 100$ | Sigob e Siconv | Anual         | 100%                            | 100%                  | 150% | 60%  | 100% | 100% | 90%                           |

Fonte: Sesam/SC

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Este indicador busca aferir o percentual de municípios (09) apoiados tecnicamente pela Funasa no período, considerando o universo total de municípios programados (10) para o período, atingindo um índice de 90%.

Em 2017, a Funasa acompanhou os Convênios de fomento de Educação em Saúde que estavam em andamento, sendo dois em processo de prestação de contas, e dos projetos selecionados pelo Edital de Chamamento 2017.

Este apoio técnico e financeiro caracterizou-se por um conjunto de estratégias adotadas pela Funasa que objetivou assessorar gestores e técnicos em todos os níveis do SUS para o desenvolvimento de ações permanentes de educação em saúde ambiental, visando o enfrentamento do vetor Aedes Aegypti bem como o desenvolvimento dos projetos pactuados em anos anteriores.

**Quadro A.2.4.1.2 - Indicador 2**

| Denominação  | Finalidade   | Fórmula de Cálculo   | Memória de cálculo       | Fonte                          | Periodicidade | Índice de Previsto <sup>1</sup> | Histórico             |      |      |      |      | Índice Observado <sup>3</sup> |
|--|--|--|--------------------------|--------------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------------|------|------|------|------|-------------------------------|
|  |  |  |                          |                                |               |                                 | Índices de Referência |      |      |      |      |                               |
|  |  |  |                          |                                |               |                                 | 2012                  | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |                               |
| Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental | Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas | $\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times 100$ | $\frac{0}{0} \times 100$ | Relatório consolidado da Coesa | Anual         | 100%                            | 0%                    | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%                            |

Fonte: Sesam/SC

<sup>1</sup> Índice de previsto – 0% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Devido ao reduzido quadro de recursos humanos no Serviço de Saúde Ambiental da Suest/SC, este campo de atuação não foi alcançado nos últimos anos.

**Quadro A.2.4.1.3 - Indicador 3**

| Denominação   | Finalidade   | Fórmula de Cálculo   | Memória de cálculo       | Fonte                                 | Periodicidade | Índice de Previsto <sup>1</sup> | Histórico             |      |        |      |      | Índice Observado <sup>3</sup> |
|---|--|--|--------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------------|------|--------|------|------|-------------------------------|
|   |  |  |                          |                                       |               |                                 | Índices de Referência |      |        |      |      |                               |
|   |  |  |                          |                                       |               |                                 | 2012                  | 2013 | 2014   | 2015 | 2016 |                               |
| Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA). | Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA. | $\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}} \times 100$ | $\frac{3}{4} \times 100$ | Relatório consolidado da Cocag/ Desam | Anual         | 100%                            | 100%                  | 225% | 102,5% | 80%  | 115% | 75%                           |

Fonte: Sesam/SC

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

O indicador busca aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados no controle da qualidade da água com relação ao previsto para o período. Observa-se que o número de municípios atendidos é determinado pela demanda do município e da capacidade instalada da Funasa.

Este indicador mede a abrangência da atuação da Funasa na qualificação dos técnicos dos municípios para o exercício das atividades derivadas da função que exercem, provendo-os de conhecimentos necessários à manutenção, operação e controle da qualidade dos sistemas ou das soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

A meta do indicador foi pactuada no início do exercício de 2017 com a Coordenação de Apoio ao Controle de Qualidade da Água, tendo sido alcançado um total de 3 municípios com técnicos capacitados, representado 75% em relação ao número de municípios previstos.

**Quadro A.2.4.1.4 - Indicador 4**

| Denominação  | Finalidade   | Fórmula de Cálculo   | Memória de cálculo       | Fonte                    | Periodicidade | Índice de Previsto <sup>1</sup> | Histórico             |      |      |      |      | Índice Observado <sup>3</sup> |  |
|--|--|--|--------------------------|--------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------------|------|------|------|------|-------------------------------|--|
|  |  |  |                          |                          |               |                                 | Índices de Referência |      |      |      |      |                               |  |
|  |  |  |                          |                          |               |                                 | 2012                  | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |                               |  |
| Percentual de municípios com amostras de água analisadas | Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas. | $\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$ | $\frac{3}{0} \times 100$ | Relatório consolidado da | Anual         | 100%                            | 0%                    | 0%   | 70%  | 225% | 425% | 100%*                         |  |

Fonte: Sesam/SC

\* - Não foi previsto o trabalho nesta seara para o ano de 2017, porém, foram realizadas algumas análises esporádicas, consolidadas acima.

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Este indicador busca aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas. Considera o número de municípios previstos no período. Nas amostras de água para consumo humano são analisados os parâmetros de acordo com a capacidade laboratorial de cada Superintendência. As análises realizadas a princípio são as sentinelas, aumentando o rol conforme a necessidade detectada.

Este indicador fornece informações acerca da demanda de apoio ao prestador de serviço, atividades em casos de desastres, atendimento a demandas do Ministério Público, e o controle da qualidade da água em comunidades atendidas diretamente pela Funasa. A meta do indicador foi pactuada com a Coordenação de Apoio ao Controle de Qualidade da Água no início do exercício de 2017. Devido ao período de afastamento da servidora responsável técnica pela atividade, não foi previsto o trabalho nesta seara para o ano de 2017, porém, foram realizadas algumas análises esporádicas, consolidadas acima.

**Quadro A.2.4.1.5 - Indicador 5**

| Denominação   | Finalidade   | Fórmula de Cálculo  | Memória de cálculo        | Fonte                                | Periodicidade | Índice de Previsto <sup>1</sup> | Histórico             |      |      |      |       | Índice Observado <sup>3</sup> |
|---|--|---|---------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------------|------|------|------|-------|-------------------------------|
|   |  |   |                           |                                      |               |                                 | Índices de Referência |      |      |      |       |                               |
|   |  |   |                           |                                      |               |                                 | 2012                  | 2013 | 2014 | 2015 | 2016  |                               |
| Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados | Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados | $\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$ | $\frac{31}{0} \times 100$ | Relatório consolidado da Cocag/Desam | Anual         | 100%                            | 0%                    | 0%   | 192% | 209% | 1033% | 100%*                         |

**Fonte:** Sesam/SC

**1 Índice de previsto** – 0% dos municípios apoiados tecnicamente.

**2 Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

**3 Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Este indicador permite medir o alcance das ações da Funasa no apoio as comunidades rurais e especiais, realizando exames de qualidade da água e permitindo que essas informações subsidiem a tomada de decisão dos gestores, com vista a minimizar os riscos à população e elaborar políticas públicas na melhoria da qualidade da água a ser consumida por estas comunidades. A meta do indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no início do ano de 2017.

Diversas situações expõe o usuário à água com qualidade imprópria, como ausência de sistema público de distribuição na zona rural. Evidencia-se que muitos fatores influenciam na ausência de água tratada em comunidades, tais como: inexistência ou precariedade do sistema de água, desconhecimento das tecnologias existentes, deficiência ou falta de pessoal qualificado, alocação de recursos para aquisição de materiais e insumos, entre outros aspectos. Assim, as atividades desenvolvidas pela Funasa nessas comunidades remetem à promoção, produção, proteção, conservação, recuperação da saúde e monitoramento das ações para que a sustentabilidade seja possível no processo de inclusão que se estabelece na comunidade para acesso à água potável.

A meta do indicador foi pactuada com a Coordenação de Apoio ao Controle de Qualidade da Água no decorrer do ano de 2017. Devido ao período de afastamento da servidora responsável técnica pela atividade, não foi previsto o trabalho nesta seara para o ano de 2017, porém, foram realizadas algumas análises esporádicas, consolidadas acima.

**Quadro A.2.4.1.6 - Indicador 6**

| Denominação  | Finalidade  | Fórmula de Cálculo   | Memória de cálculo | Fonte  | Periodicidade | Índice de Previsto <sup>1</sup> | Histórico             |      |                              |                              |                              | Índice Observado <sup>3</sup> |
|--|---|--|--------------------|--------|---------------|---------------------------------|-----------------------|------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
|  |   |  |                    |        |               |                                 | Índices de Referência |      |                              |                              |                              |                               |
|  |   |  |                    |        |               |                                 | 2012                  | 2013 | 2014                         | 2015                         | 2016                         |                               |
| Percentual de pesquisas celebradas na área de saúde ambiental. | Aferir o percentual de pesquisas celebradas pela Funasa, demonstrando o esforço de suas unidades. | $\frac{\text{Número de pesquisas celebradas}}{\text{Número de pesquisas selecionadas em 2017}} \times 100$ | NA                 | Siconv | Anual         | 100%                            | NA                    | 100  | NA<br>(*VIDE NOTA NO RODAPÉ) | NA<br>(*VIDE NOTA NO RODAPÉ) | NA<br>(*VIDE NOTA NO RODAPÉ) | NA<br>(*VIDE NOTA NO RODAPÉ)  |

Fonte: Desam

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

NA – não se aplica

Esta ação ainda financiou parte do Terceiro Termo de Ajuste com a Organização Pan-Americana de Saúde que tem como propósito fortalecer e qualificar as ações de saúde ambiental em consonância com o Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental (SINVSA), visando à promoção e proteção da saúde, a inclusão social, a sustentabilidade e o cumprimento das metas de desenvolvimento do milênio, em especial a ação de avaliação de estudos e tecnologias na área de Saúde Ambiental para promoção da saúde.

No final de 2017 foi assinado com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT um TED no valor de R\$ 1.472.047,45 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) que em síntese, visa identificar tecnologias sustentáveis ambiental e economicamente para destinação correta de resíduos sólidos, observando a particularidade da Amazônia Legal.

Dessa forma, em 2017, a Funasa apoiou 2 (dois) projetos de pesquisa com vistas ao financiamento de estudos e pesquisas em saúde e saneamento ambiental.

**Cabe ressaltar que esta pactuação e acompanhamento é feito em nível central, isto é, diretamente com a presidência da Funasa, sem qualquer atuação das superintendências. Portanto não se aplica este Indicador às Suests.**

Quadro A.2.4.1.7 - Indicador 7

| <b>Ação</b>      | <b>Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos</b> | <b>Qtd Instrumentos Celebrados</b> | <b>Percentual</b> |
|------------------|--|------------------------------------|-------------------|
| Água             | 2  | 66                                 | 3%                |
| Catadores        | 1  | 13                                 | 8%                |
| Esgoto           | 4  | 100                                | 4%                |
| MSD              | 3  | 70                                 | 4%                |
| Resíduos         | 2  | 42                                 | 5%                |
| <b>Acumulado</b> | <b>12</b>                                      | <b>303</b>                         | <b>4%</b>         |
| Fonte: BI Funasa |  |                                    |                   |

O **Quadro A.2.4.1.7 - Indicador 7** mostra os indicadores de desempenho da Diesp/SC no ano de 2017. Como indicador foram utilizados a quantidade de Convênios Celebrados Vigentes e a quantidades de obras concluídas.

Considerando que após a celebração dos convênios tem-se o período de análise dos projetos e, somente após a aprovação dos projetos ocorre a execução das obras, fato que, geralmente, ultrapassa o período de 12 meses. Dessa forma, é comum a quantidade de convênios celebrados vigentes ser maior que o número de obras concluídas durante o exercício.

Cabe salientar que enfrentamos neste ano de 2017 muitas dificuldades ainda decorrentes da Operação Água de Prata, o que demandou atenção redobrada aos convênios envolvidos, necessitando de replanilhamentos, novas visitas técnicas realizadas por equipes de técnicos, estudos e discussões mais aprofundados com a elaboração de planos de ação e a realização de diversas reuniões tanto internas como com os Municípios.

Além disso, as análises e acompanhamentos técnicos realizados por essa Diesp são subsidiados por informações e dados que devem ser encaminhados pelas convenientes/compromitentes e, com maior nível de detalhamento das solicitações devido aos procedimentos especiais adotados, houve uma morosidade maior no atendimento das demandas por parte dos Municípios.

Além disso, foi constatada uma deficiência na qualidade da atuação prestados e do despreparo mostrado pelos profissionais que fiscalizam diretamente as obras contratadas pelas Prefeituras, muitas vezes por se tratar da primeira obra de saneamento desenvolvida no Município em questão.

A atuação deficiente do fiscal de obras prejudica o acompanhamento dos instrumentos de repasse, uma vez que a execução das obras ocorre em desacordo com o projeto aprovado, ensejando replanilhamentos, atrasos no cronograma de execução da obra e ajustes de plano de trabalho que não seriam necessários caso a fiscalização se desse de forma eficaz.

Outro aspecto que influenciou uma redução no valor do índice de obras concluídas foi a definição de que todos os ajustes de projeto e de plano de trabalho que, anteriormente ocorriam concomitantemente à execução das obras, agora devem ocorrer previamente à cada liberação financeira, o que ocasionou atrasos e/ou paralisações das obras em execução.

No ano de 2017 a Diesp/SC teve uma redução do número de profissionais com nível superior responsáveis pelo acompanhamento dos convênios e termos de compromisso, incluindo aquele desempenhava a função de chefia. Tendo em vista o número de instrumentos de repasse vigentes e os novos procedimentos implementados, o número de profissionais foi inadequado para acompanhar in loco a execução das obras com efetividade. Mesmo assim há um esforço da equipe técnica no sentido de acompanhar todos os instrumentos de repasse.

Mesmo com todas as dificuldades, ao avaliar os resultados, verificamos que houve um desempenho razoável tendo em vista a quantidade de obras que foram concluídas por esta Diesp/SC no ano de 2017. Ver quadro acima.

---

---

### **3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

---

---

#### **3.1 Descrição das Estrutura de Governança**

---

---

A Funasa não dispõe de sistema estruturado de governança que compreenda instâncias externas de apoio à governança, dispondo apenas de instâncias internas de governança como a alta direção e de apoio à governança, como auditoria interna que será detalhada no item seguinte.

A alta direção conta ainda com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) no âmbito da FUNASA, criado pela Portaria nº 94, de 09 de fevereiro de 2012, composto, em sua instância deliberativa, pelos seguintes membros titulares:

- Diretor Executivo;
- Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública;
- Diretor do Departamento de Administração; e
- Diretor do Departamento de Saúde Ambiental.

À luz do disposto acima, as competências do CGTI são: estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologia convergentes às orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MP, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento, o alinhar as ações de tecnologia da informação às estratégias globais da Funasa, homologar as políticas e diretrizes para aquisição, desenvolvimento e gestão dos recursos de tecnologia da informação, definidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e definir e priorizar os projetos de desenvolvimento de sistemas de informação.

---

---

#### **3.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna**

---

---

**NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

---

---

#### **3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos**

---

---

**NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

---

---

#### **3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos**

---

---

Por meio da Portaria nº 1.179, de 14 de setembro de 2017, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde FUNASA para fins de cumprimento do disposto no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta/MP e CGU n. 1, de 10 de maio de 2016.

Em 19 de outubro, o Presidente da Funasa instituiu grupo de trabalho com a finalidade de elaborar proposta de implementação da Política de Governança, Riscos e Controles Internos, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Em decorrência de fatores supervenientes típicos dos últimos meses do exercício, como exemplo a celebração dos instrumentos de repasse e empenho do orçamento, o andamento do grupo de trabalho foi prejudicado. A elaboração da proposta que ainda estava incompleta se encerrou com o término do prazo estabelecido. Será necessário no ano de 2018 que o grupo seja reconduzido por ato do dirigente máximo da fundação para retorno ao desenvolvimento dos trabalhos.

---

---

## 4 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO

---

---

### 4.1 Gestão de Pessoas

---

---

As ações de desenvolvimento de pessoas são implementadas por meio do Plano Anual de Capacitação (PAC), instrumento estabelecido pelo Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu a Política de Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (PNDP).

A PNDP tem dentre suas finalidades a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão; o desenvolvimento permanente do servidor público; a adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual; a divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e a racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

O Decreto nº 5.707/2006 assim define capacitação como *“processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais”*.

Compete à Coordenação de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (Codep), na Presidência da Funasa, em Brasília/DF, coordenar a elaboração do PAC e promover a sua implementação e acompanhamento **em âmbito nacional**.

Visando à implementação da Gestão por Competências no âmbito desta Fundação, o PAC 2017 contemplou as Competências Organizacionais da Instituição, as Competências Gerenciais, nas quais todo gerente deve se desenvolver; as Técnicas Gerais, comuns a todos os técnicos da Instituição e as Técnicas Específicas de cada Unidade da Presidência e das Superintendências Estaduais da Funasa. Para tanto, foram estabelecidas trilhas de aprendizagem, visando ao desenvolvimento gerencial e de todo o corpo técnico da Instituição.

Foi programada a **capacitação de 600 (seiscentos) servidores públicos federais** em exercício na Instituição. Desse modo, tem-se o seguinte indicador:

$$\frac{\text{Número de servidores, sem função gerencial, capacitados}}{\text{Número estimado de servidores, sem função gerencial, a serem capacitados}} \times 100 = \frac{788}{600} \times 100 = 130\%$$

Para esse indicador utilizou-se informações nacionais e não apenas da Unidade Jurisdicionada DF, considerando que a Codep detém a competência técnica para acompanhar as ações de capacitação da Funasa, em nível nacional. Os números obtidos para a aplicação da fórmula foram extraídos do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal – SPGO.

Quanto à proposta orçamentária/financeira foi aprovado o montante de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para o investimento em ações de capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação – Ação 4572. Desse montante foi liquidado o valor de R\$ 2.267.523,73 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), o que corresponde a 84% do total disponibilizado.

Muito embora a não utilização integral dos recursos disponibilizados, a área de Desenvolvimento de Pessoas extrapolou a meta prevista em termos de servidores capacitados, pois tem como uma de suas diretrizes a otimização e efetividade dos investimentos com capacitação, em conformidade com a PNDP, instituída pelo Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006.



Ressalta-se que a Funasa está responsável pelo acompanhamento dos referidos acórdãos em nível nacional com bastante dificuldade, entendendo-se necessária a atuação do Tribunal de Contas da União junto à Instituição de modo descentralizado pelas Unidades das Secretarias de Controle Externo em todas as Unidades da Federação.

#### 4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

##### 4.1.1.1 Composição da Força de Trabalho

Quadro 4.1.1.1 Força de Trabalho da UJ

| Tipologias dos Cargos  | Lotação    |           | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|------------|-----------|------------------------|-----------------------|
|  | Autorizada | Efetiva   |                        |                       |
| <b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>          | <b>35</b>  | <b>35</b> | <b>0</b>               | <b>2</b>              |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos                    | 0          | 0         | 0                      | 0                     |
| 1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)        | <b>35</b>  | <b>35</b> | <b>0</b>               | <b>2</b>              |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão             | 28         | 28        | 0                      | 1                     |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado   | 5          | 5         | 0                      | 1                     |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório        | 0          | 0         | 0                      | 0                     |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas    | 2          | 2         | 0                      | 0                     |
| <b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>               | <b>8</b>   | <b>8</b>  | <b>0</b>               | <b>1</b>              |
| <b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b> | <b>1</b>   | <b>1</b>  | <b>0</b>               | <b>0</b>              |
| <b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>                        | <b>44</b>  | <b>44</b> | <b>0</b>               | <b>3</b>              |

Fonte:

##### 4.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho

Quadro A4.1.1.2 Distribuição da Lotação Efetiva

| Tipologias dos Cargos  | Lotação Efetiva |           |
|--|-----------------|-----------|
|  | Área Meio       | Área Fim  |
| <b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>                       | 21              | 14        |
| 1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)        | 21              | 14        |
| 1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão             | 19              | 9         |
| 1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado   | 0               | 5         |
| 1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório        | 0               | 0         |
| 1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas    | 2               | 0         |
| <b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>               | 0               | 8         |
| <b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b> | 1               | 0         |
| <b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>                        | <b>22</b>       | <b>22</b> |

Fonte:

### 4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Quadro A.4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

| Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas | Lotação    |           | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|------------|-----------|------------------------|-----------------------|
|  | Autorizada | Efetiva   |                        |                       |
| <b>1. Cargos em Comissão</b>                                 | <b>5</b>   | <b>5</b>  | 0                      | 0                     |
| 1.1. Cargos Natureza Especial                                | 0          | 0         | 0                      | 0                     |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior                 | 5          | 5         | 0                      | 0                     |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão             | 2          | 2         | 0                      | 0                     |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado   | 1          | 1         | 0                      | 0                     |
| 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas                 | 1          | 1         |                        |                       |
| 1.2.4. Sem Vínculo   | 1          | 1         | 0                      | 0                     |
| 1.2.5. Aposentados   | 0          | 0         | 0                      | 0                     |
| <b>2. Funções Gratificadas</b>                               | <b>10</b>  | <b>10</b> | 0                      | 0                     |
| 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão               | 7          | 7         | 0                      | 0                     |
| 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado     | 2          | 2         | 0                      | 0                     |
| 2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas                   | 1          | 1         | 0                      | 0                     |
| <b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>     | <b>15</b>  | <b>15</b> | 0                      | 0                     |

Fonte:

#### Análise crítica

A estrutura deficiente e a falta de servidores na Superintendência Estadual em Santa Catarina Suest vem sendo um dos maiores desafios a ser superado. Este quadro não apresentou melhoras. Pelo contrário, a situação só se agravou, apesar do esforço e dedicação do Gestor e seus colaboradores.

Soma-se a este fato o elevado número de servidores em condições de aposentadoria e a diminuição da produtividade devido a desmotivação pela ausência de incentivo remunerativo e a elevada idade dos servidores. Inclusive estas situações vêm sendo apontadas e registradas nos relatórios de Auditoria Interna.

Informamos que no ano de 2017 ocorreu a seguinte movimentação de pessoal: um servidor se aposentou, um servidor veio removido da Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, um Analista de Sistema faleceu e 5 (cinco) servidores cedidos para o estado e municípios foram redistribuídos para Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina.

Informamos, ainda, que a Divisão de Administração - Diadm e a Seção de Gestão de Pessoas - Sagep, contam hoje com reduzido número de servidores, conforme demonstrativo abaixo:

- **Divisão de Administração – Diadm:** 1 (um) Servidor requisitado de outro órgão (chefe de Divisão), 1 (um) Auxiliar de Enfermagem, 1 (um) Técnico Educacional, 5 (cinco) Agentes Administrativos e 2 (dois) Motoristas Oficiais, totalizando dez servidores.
- **Seção de Gestão de Pessoas:** 1 (um) Servidor requisitado de outro órgão (chefe da Seção), 1 (um) Agente Administrativo e 1 (um) Agente de Portaria, totalizando 03 (servidores) servidores.

Cabe alertar que os seis engenheiros contratados temporariamente destinados a atender as demandas da Divisão de Engenharia estão com seus contratos a expirar no próximo exercício. E, também quanto a saída de um administrador de empresa que atendia ao Secov. Tais fatos reduzirão a capacidade operativa da Superintendência, caso inoocorrer a substituição ou prorrogação dos respectivos contratos.

Fazem parte ainda da força de trabalho desta UPC/SC, 17 (dezessete) empregados públicos anistiados nos termos da Lei nº 8. 878, de 11 de maio de 1994, sendo 16 (dezesseis) empregados públicos do Ministério dos Transportes, sem ressarcimento para o órgão de origem e 1 (um) empregado público da ELETROSUL – Centrais Elétricas do Sul Do Brasil S/A, com cargo de engenheiro, sendo o órgão de origem ressarcido, com base no Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

- A quantidade de servidores disponíveis frente às necessidades da Superintendência;

Conforme demonstrado, desde 2011 esta Fundação tem solicitado concurso público, mas sem autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para reposição da força de trabalho e considerando que a força de trabalho está envelhecida e com elevado número de servidores com abono de permanência deixa evidente que o número de servidores não é suficiente para o cumprimento das atribuições da Instituição em futuro próximo.

- Resultados de eventuais avaliações sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim e do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados;

A Instituição não tem estudos conclusivos sobre a força de trabalho. Quanto a relação de servidores comissionados frente a não comissionados, lembramos que o Decreto nº 5497/2005, alterado pelo Decreto nº 9021/2017 estabeleceu o percentual de cinquenta por cento do total de cargos em comissão DAS, níveis 1, 2, 3 e 4; e sessenta por cento do total de cargos em comissão DAS, níveis 5 e 6 para servidores de carreira. O Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão somente autoriza nomeações dentro destes limites.

- Possíveis impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível, notadamente quando essa força é formada prioritariamente por servidores mais próximos do evento aposentadoria;

Considerando a diminuição da força de trabalho nos últimos 5 anos e estando 37% dos servidores com abono de permanência, fica evidente uma redução da força de trabalho o que justifica a necessidade urgente da recomposição.

- Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados e possíveis impactos nas atividades desenvolvidas pela UPC  
Os afastamentos por motivo de doenças foram tratados no índice de adoecimento, já as ausências ao trabalho por faltas justificada ou injustificada foram tratadas pelo índice de absenteísmo. No entanto o número de servidores cedidos e/ou requisitados causam maior impacto pois não são transitórios como os afastamentos.

- Movimentações de pessoal (ingresso e egresso) decorrente da reestruturação dos órgãos e entidades da administração pública ocorrida no exercício.

Conforme os esclarecimentos do indicador de Turnover, muitos servidores cedidos ao Sistema Único de Saúde foram redistribuídos para o Ministério da Saúde em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União. Em 2017 houve elevado número de aposentadoria e considerando ser a carreira com baixa remuneração, quando comparada com outros órgãos e outros poderes, não é capaz de atrair e reter profissionais qualificados, o que favorece à constatação de risco iminente na diminuição da força de trabalho e da urgente necessidade de reposição da mesma.

## 4.1.2 Demonstrativos das despesas com pessoal

Quadro A.4.1.2 Despesas do pessoal

| Tipologias/<br>Exercícios   | Vencimentos<br>e Vantagens<br>Fixas | Despesas Variáveis |               |            |              |  |                                 | Despesas<br>de<br>Exercícios<br>Anteriores | Decisões<br>Judiciais | Total     |              |
|---|-------------------------------------|--------------------|---------------|------------|--------------|--|---------------------------------|--|-----------------------|-----------|--------------|
|   |                                     | Retribuições       | Gratificações | Adicionais | Indenizações | Benefícios<br>Assistenciais e<br>Previdenciários | Demais<br>Despesas<br>Variáveis |  |                       |           |              |
| <b>Membros de poder e agentes políticos</b>                                     |                                     |                    |               |            |              |  |                                 |  |                       |           |              |
| Exercícios  | 2017                                | 0,00               | 0,00          | 0,00       | 0,00         | 0,00   | 0,00                            | 0,00                                       | 0,00                  | 0,00      | 0,00         |
|   | 2016                                | 0,00               | 0,00          | 0,00       | 0,00         | 0,00   | 0,00                            | 0,00                                       | 0,00                  | 0,00      | 0,00         |
| <b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada</b>     |                                     |                    |               |            |              |  |                                 |  |                       |           |              |
| Exercícios  | 2017                                | 834.660,86         | 0,00          | 471,858,10 | 1.381.474,69 | 180.777,28                                       | 96.636,44                       | 0,00                                       | 0,00                  | 25.348,44 | 2.990.755,81 |
|   | 2016                                | 810.501,97         | 0,00          | 337.223,77 | 1.165.115,25 | 173.568,95                                       | 124.591,92                      | 2.737,80                                   | 0,00                  | 25.348,44 | 2.639.088,10 |
| <b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada</b> |                                     |                    |               |            |              |  |                                 |  |                       |           |              |
| Exercícios  | 2017                                | 0,00               | 0,00          | 21.306,70  | 56.180,44    | 0,00   | 0,00                            | 0,00                                       | 0,00                  | 0,00      | 77.487,14    |
|   | 2016                                | 0,00               | 0,00          | 38.499,94  | 7.843,50     | 0,00   | 0,00                            | 0,00                                       | 0,00                  | 0,00      | 46.343,44    |
| <b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>  |                                     |                    |               |            |              |  |                                 |  |                       |           |              |
| Exercícios  | 2017                                | 104,241,17         | 0,00          | 4.738,23   | 0,00         | 5.038,00   | 0,00                            | 0,00                                       | 0,00                  | 0,00      | 114.017,40   |
|   | 2016                                | 112.281,16         | 0,00          | 8.826,56   | 0,00         | 2.348,40   | 0,00                            | 0,00                                       | 0,00                  | 0,00      | 123.456,12   |
| <b>Servidores cedidos com ônus</b>  |                                     |                    |               |            |              |  |                                 |  |                       |           |              |
| Exercícios  | 2017                                | 125.160,01         | 0,00          | 46.277,42  | 159,294,00   | 18.025,60  | 22.765,76                       | 0,00                                       | 0,00                  | 1705,32   | 373.228,11   |
|   | 2016                                | 185.862,74         | 0,00          | 29.938,53  | 117.626,70   | 18.471,83  | 22.387,03                       | 0,00                                       | 0,00                  | 3.504,50  | 377.791,33   |
| <b>Servidores com contrato temporário</b>                                       |                                     |                    |               |            |              |  |                                 |  |                       |           |              |
| Exercícios  | 2017                                | 652.770,00         | 0,00          | 116.518,35 | 0,00         | 46.270,00  | 0,00                            | 0,00                                       | 0,00                  | 0,00      | 815.558,35   |
|   | 2016                                | 687.760,00         | 0,00          | 58.100,00  | 0,00         | 55.561,00  | 0,00                            | 0,00                                       | 0,00                  | 0,00      | 801.421,00   |

Fonte:

---

### 4.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

---

O principal risco identificado pela área de Gestão de Pessoas consiste na **grande redução da força de trabalho** da Funasa **sem a consequente recomposição** ao longo dos anos, o que poderá acarretar sérios prejuízos ao desempenho de suas atribuições.

A Funasa foi criada por meio da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada de acordo com o Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, resultante da incorporação de três Órgãos distintos: Fundação Serviços de Saúde Pública – FSesp; Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – Sucam e das atividades de informática do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvidas pela Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev).

Várias foram as alterações legislativas que modificaram a missão da Fundação Nacional de Saúde ao longo desses 26 anos, desde a edição do Decreto nº 100/1991. Pelo Decreto nº 2.477, de 28.1.1998, o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - Datasus da Fundação Nacional de Saúde, foi transformado em Departamento de Informática do SUS - Datasus vinculado à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, ocasionando a redistribuição de cargos para o Ministério da Saúde.

Pelo Decreto nº 3.450, de 9.5.2000, foram incorporadas à Funasa as ações de promoção e proteção à saúde dos povos indígenas, de modo que se tornou mais difícil concretizar a missão, exigindo uma nova redefinição.

Na sequência, pelo Decreto n.º 4.726, de 9.6.2003, efetivou-se a reestruturação do Ministério da Saúde, mediante transferência das atribuições do Centro Nacional de Epidemiologia Cenepi – Funasa, unidade até então responsável pelas ações epidemiológicas no âmbito federal, para a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS, criada nos termos do art. 2º, inciso II, alínea “e”, do Anexo I, do Decreto em comento. Após, com a publicação da Portaria nº 1.172, de 15.6.2004, estabeleceram-se competências da SVS.

Pelo Decreto n.º 7.336, de 19.10.2010, o Ministério da Saúde foi reestruturado, mediante transferência das ações destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos povos indígenas, incluindo o saneamento ambiental em terras indígenas, agora a cargo da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Com a transferência dessas ações e com a edição do Decreto n.º 7.335, de 19.10.2010, a Funasa passou a ter atribuições legais voltadas notadamente à promoção e proteção à saúde, pelo fomento de soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças; e formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental. Até então, a Funasa atuava para cumprir essas missões diversificadas com servidores ocupantes de cargos com os mesmos perfis quando da sua criação.

E, finalmente, com a alteração dada nos termos do Decreto n.º 8.867, de 3 de outubro de 2016, a Funasa sofreu redução na composição de cargos/funções de sua estrutura imposta por força dos Decretos n.º 8.540, n.º 8.541, de 2015, pendente de publicação do Regimento Interno que detalhe as atribuições das unidades organizacionais.

### HISTÓRICO DA FORÇA DE TRABALHO:

Disponha a Superintendência Estadual da Funasa de Santa Catarina ao encerrar o ano de 2017 uma força de trabalho composta de: 28 (vinte e oito) servidores ativos na sede, 6 (seis) cedidos para o estado e municípios, 5 (cinco) servidores do Ministério do Planejamento no cargo de Analista de Infraestrutura, sendo que destes 01 (um) servidor solicitou aposentadoria, 01 (um) servidor veio

removido da Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, 1 (um) servidor do Ministério do Planejamento no cargo de Analista de Infraestrutura faleceu e 5 (cinco) servidores cedidos para o estado e municípios, foram redistribuídos para Núcleo Estadual do Ministério da saúde em Santa Catarina.

Informamos ainda, que a Divisão de Administração-Diadm e a Seção de Gestão de Pessoas - Sagep, contam hoje com o número reduzido de servidores, conforme demonstrativo abaixo:

**Divisão de Administração – Diadm:** 1 (um) Servidor requisitado de outro órgão (chefe de Divisão), 1 (um) Auxiliar de Enfermagem, 1 (um) Técnico Educacional, 5 (cinco) Agentes Administrativos e 2 (dois) Motoristas Oficiais, totalizando 10 (servidores) servidores.

**Seção de Gestão de Pessoas:** 1 (um) Servidor requisitado de outro órgão (chefe da Seção), 1 (um) Agente Administrativo e 1 (um) Agente de Postaria, totalizando 03 (servidores) servidores.

Também colabora na dificuldade de alcançar resultados, principalmente na área meio, a qual dá suporte as áreas finalísticas, o fato de não haver número suficiente de servidores públicos, com as condições legais, para ocuparem as funções técnicas e funções gratificadas existentes nesta Superintendência Estadual. Porém há que mencionar a contribuição dos 7 (sete) contratados temporariamente, 6 (seis) Engenheiros e 1 (uma) Administradora, esta já se desligou da SUEST.

Fazem parte ainda da força de trabalho desta UPC/SC, dezessete empregados públicos anistiados nos termos da Lei nº 8. 878, de 11 de maio de 1994, sendo dezesseis empregados públicos do Ministério dos Transportes, sem ressarcimento para o órgão de origem e 1 (um) empregado público da Eletrosul, com cargo de engenheiro.

Ressalta-se que desde que expirou o prazo de validade do concurso acima citado, o que ocorreu no exercício de 2011, vem sendo solicitada **anualmente** autorização para esta Fundação realizar de nova seleção, com vistas à reposição dos cargos efetivos vagos e conseqüentemente, para uma melhor distribuição de pessoal, tanto nas Unidades da Presidência quanto nas Superintendências Estaduais da Funasa.

Até então, somente houve êxito quanto à autorização para realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária de excepcional interesse público no exercício de 2013, oportunidade em que foi ajustada com o Ministério do Planejamento a autorização para a Funasa realizar concurso público para cargos efetivos de nível superior, no ano subsequente, o que não ocorreu por força do contingenciamento de recursos orçamentários à época, acarretando a suspensão das autorizações para realizar concursos nos exercícios de 2016 e 2017, conforme o Ofício MP nº 37281, de 28/06/2016, elásticas as restrições desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 95/2016.

O quadro abaixo contém o histórico das solicitações de reposição da força de trabalho encaminhadas pela Funasa ao Ministério do Planejamento com a análise e aprovação do Ministério da Saúde:

| ANO           | SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO   | VAGAS                                   | SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA   | VAGAS           |
|---------------|---|---|---|-----------------|
| 2010/<br>2011 | Não houve – Edital de Concurso Público Funasa nº 01/2009 em vigor.  | -                                       | Autorização de Contratação Temporária de profissionais de nível superior para a área de Engenharia - <b>Portaria MP nº 189, de 09/07/2009.</b>  | <b>52 (NS)</b>  |
|               |   | -                                       | Ofício nº 312/Gab/Presi/Funasa de 05/12/2011 (Áreas de Engenharia e Convênios).   | <b>82 (NS)</b>  |
| 2012          | Ofício nº 149/Gab/Presi/Funasa, de 05/06/2012 encaminhado pelo Aviso nº 1.138/GM/MS, de 10/07/2012. (Proc. 03000.003801/2012-67)  | <b>147 (NS) e 379 (NI)</b>              | Ofício nº 299/Presi/Funasa de 22/10/2012 (Áreas de Engenharia e Convênios).<br>Ofício nº 311/Direx/Presi/Funasa, de 14/11/2012, em substituição ao anterior.  | <b>612 (NS)</b> |
| 2013          | Não houve nova solicitação de Concurso Público, posto que a anterior ainda estava sob análise do Ministério do Planejamento.  | -                                       | Nota Técnica nº 01/2013/Cgerh/Deadm, contendo mais esclarecimentos quanto à solicitação encaminhada pelo Ofício nº 311/Direx/Presi/Funasa, de 14/11/2012.<br><br>Autorização de Contratação Temporária de excepcional interesse público para as áreas de Engenharia e Convênios, conforme <b>autorização concedida pela Portaria MP/MS nº 195, de 28/05/2013.</b> | <b>336 (NS)</b> |
| 2014          | Nota Técnica nº 11 Cgerh/Deadm de 27/05/2014, reafirmando a necessidade de urgente reposição da força de trabalho da Funasa e ainda o acréscimo de vagas para Agente Administrativo no total de <b>251</b> .<br><br>Ofício nº 229/Presi/Funasa, de 27/11/2014. (Proc. 03000.003801/2012-97)             | <b>170 (NS)</b>                         | Não houve - contratação temporária anterior ainda em vigor.   | -               |
| 2015          | Ofício nº 18/Presi/Funasa, de 24/02/2015, reiterando a solicitação de concurso público;<br><br>Ofício nº 71/Presi/Funasa de 02/04/2015, solicitando reavaliação da proposta de Concurso Público em análise no Ministério do Planejamento.   | <b>197 (NS) e 251 (NI)</b>              |   |                 |
| 2016          | Ofício nº 209/Presi/Funasa de 14/04/2016, reiterado pelo Ofício nº 353/Presi/Funasa de 21/07/2016 e pelo Ofício nº 747, de 24/11/2016. (Proc. 25100.006.335/2016-18)<br><br><b><u>OBS: Suspensão das autorizações para os exercícios de 2016 e 2017, conforme Ofício MP nº 37281 de 28/06/2016.</u></b> | <b>210 (NS) e 251 (NI)</b>              | Ofícios nº 108 e 109, ambos de 16/02/2016, solicitando autorização para realizar contratação temporária para as áreas de Engenharia e Convênios, <b>em complementação às vagas não preenchidas na seleção anterior</b> , reiterado pelo o Ofício nº 354/Presi/Funasa, de 21/07/2016 e pelo o Ofício nº 746, de 24/11/2016.  | <b>177 (NS)</b> |
| 2017          | Ofício nº111/Presi/Funasa de 18/05/2017 encaminhado pelo Aviso nº 305 GM/MS de 24/05/2017.  | <b>208(NS) e 251(NI)</b>                | -   |                 |
|               | Ofício nº 185/Presi/Funasa de 26/06/2017.   | <b>30 (Analistas de Infraestrutura)</b> |   |                 |

#### 4.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários

##### 4.1.4.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Quadro A.4.1.4.1 Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

| Unidade Contratante                               |               |                           |   |            |  |      |
|---|---------------|---------------------------|---|------------|--|------|
| Nome: Superintendência Estadual de Santa Catarina |               |                           |   |            |  |      |
| Informações sobre os Contratos                    |               |                           |   |            |  |      |
| Ano do Contrato                                   | Objeto        | Empresa Contratada (CNPJ) | Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas |            | Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados | Sit. |
|   |               |                           | Início  | Fim        |  |      |
| 2013  | Motorista     | 02.220.017/0001-80        | 18/11/2013  | 17/11/2018 | -  | P    |
| 2015  | Limpeza       | 02.220.017/0001-80        | 20/01/2015  | 19/01/2018 | -  | P    |
| 2015  | Recepcionista | 03.360.551/0001-54        | 06/05/2015  | 05/05/2017 | -  | E    |
| 2016  | Vigilância    | 95.532.986/0001-72        | 01/02/2016  | 31/01/2018 | -  | P    |
| 2016  | Copeiragem    | 05.792.339/0001-91        | 30/03/2016  | 29/03/2018 | Alfabetizado   | P    |
| 2017  | Recepcionista | 02.531.343/0001-08        | 16/08/2017  | 15/08/2018 | -  | A    |

Fonte:

No exercício de 2017, seguiu-se com o processo de reestruturação da Divisão de Administração, em especial quanto à fiscalização e acompanhamento dos contratos de terceirização. Todos da Superintendência foram informados sobre quem são os fiscais de cada contrato, em especial os de terceirização. Assim, todos sabem a quem se dirigir para sugerir, reclamar ou solicitar serviços, facilitando a gestão dos fiscais e da Seção de Recursos Logísticos.

##### 4.1.4.2 Contratação de Estagiários

| Nível de escolaridade    | Quantitativo de contratos de estágio vigentes (SC) |              |              |              | Despesa no exercício<br>(em R\$ 1,00) |
|--------------------------|--|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------|
|                          | 1º Trimestre                                       | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |                                       |
| <b>1. Nível superior</b> | -  | -            | 2            | 3            | <b>R\$ 5.081,33</b>                   |
| 1.1 Área Fim             | -  | -            | 0            | 1            | R\$ 690,00                            |
| 1.2 Área Meio            | -  | -            | 2            | 2            | R\$ 4391,33                           |
| <b>2. Nível Médio</b>    | -  | -            | 3            | 4            | <b>R\$ 3.364,24</b>                   |
| 2.1 Área Fim             | -  | -            | 1            | 1            | R\$ 745,70                            |
| 2.2 Área Meio            | -  | -            | 2            | 3            | R\$ 2.618,54                          |
| <b>3. Total (1+2)</b>    | -  | -            | <b>5</b>     | <b>7</b>     | <b>R\$ 8.445,57</b>                   |

Análise Crítica



O Programa de Estágio da Funasa está regulamentado em Norma Interna com regras de contratação para que, tanto a Presidência da Funasa quanto às Superintendências Estaduais, atuem de acordo com a legislação federal sobre estágio.

As exigências quanto à especialização são variáveis de acordo com a necessidade de trabalho.

---

#### 4.1.5 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas

---

Por meio do Memorando Circular nº 4/2017 – Cgesp/Deadm, de 27/3/2017, a Funasa divulgou a aplicação dos Indicadores de Gestão de Pessoas para apuração das medidas no exercício de 2017.

Seguem os resultados dos indicadores apurados até a presente data:

##### a. Índice de Turnover:

Mede o índice de rotatividade de pessoal (*turnover*), ou seja: entradas e saídas de pessoal no Quadro de Pessoal Efetivo.

**Meta:** Reduzir para 1% o índice de *turnover* nos próximos exercícios financeiros.

**Periodicidade:** Anual.

##### **Esclarecimentos – causas e consequências do *turnover***

Embora altos índices de *turnover* possam ocasionar prejuízos às organizações, no âmbito do Funasa o aumento desse índice no exercício de 2017 teve impacto positivo, na medida em que foi ocasionado pela redistribuição do pessoal cedido, para descentralização ao Sistema Único de Saúde (SUS), com base no art. 20 da Lei nº 8.270/91, visando cumprir às recomendações dos seguintes julgados do Tribunal de Contas da União (TCU).

**São estes os julgados:** Acórdão nº 668/2008 – Plenário/TCU, Acórdão nº 5561/2009 ATA 34 - 1ª Câmara - Suest RJ; Acórdão nº 1258/2011 - TCU – Plenário; Acórdão nº 9595/2011 - TCU – 2ª Câmara - Suest AP; Acórdão nº 840/2012 - TCU – Plenário; Acórdão nº 841/2012 – Plenário – TCU; Acórdão nº 6886/2012 - TCU – 2ª Câmara - Suest MT; Acórdão nº 198//2013 - TCU – Plenário; Acórdão nº 2319/2014 - TCU - 2ª Câmara - Suest TO; Acórdão nº 5544/2015 - TCU – 1ª Câmara - Suest TO; Acórdão nº 7492/2015 - TCU – 2ª Câmara - Suest AP; Acórdão nº 476/2015 - TCU – Plenário - Suest RR; Acórdão 4.922/2017 - TCU - 1ª Câmara- SUEST-SE.

Em razão especialmente das determinações e recomendações do Acórdão nº 668/2008 – Plenário/TCU, o Ministério da Saúde vem redistribuindo os servidores do Quadro de Pessoal da Funasa cedidos ao SUS para o Quadro daquele Órgão ao longo dos anos de 2010, 2011 e 2017, pendente ainda de serem redistribuídos o total de 1.590 (mil quinhentos e noventa) servidores, conforme dados extraídos do SIAPE em dezembro de 2017.

Verifica-se ainda como causa do aumento do índice de *turnover* vacâncias por aposentadorias que no exercício de 2017 chegaram a 451 (quatrocentas e cinquenta e uma), impulsionada pelos movimentos de votação da PEC nº 287/2016, que trata da reforma previdenciária.

Uma vez identificados os fatores que levam à rotatividade de pessoal na Funasa, seria possível tomar decisões para diminuir esse índice, apesar das dificuldades de controlá-lo e de evitá-lo, entretanto, a Funasa, com toda a Administração Pública, enfrenta grave crise relacionada ao contingenciamento de despesas imposto pela Emenda Constitucional nº 95/2016 que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros.

### Fórmula

A fórmula do índice de *turnover* adotada na Funasa foi reelaborada em 2015 para adotar a clássica. O índice foi aplicado na **Presidência da Funasa** para fins de acompanhamento da evolução dos números dos exercícios de 2014 e de 2015.

A fórmula é obtida pelos seguintes fatores:

$$\frac{(NE + NI)/2 \times 100}{NS}$$

### Exercício de 2017

$$\frac{(NE^1 + NI^2)/2 \times 100}{NS^3} = \frac{(283+47)/2 \times 100}{4.767} = \frac{165 \times 100}{4.767} = 0,020 \times 100 = 3,46\%$$

**NE** = Número de egressos (451<sup>4</sup>+38<sup>5</sup>+5<sup>6</sup>+15<sup>7</sup>)

**NI** = Número de ingressos (47)

**NS** = Número de servidores (4.767).

### Dados a serem utilizados:

O número de egressos é alcançado pela soma do total de aposentadorias, exonerações/demissões/vacâncias, óbitos de ativos, no período de um exercício.

O número de ingressos leva em conta as seguintes situações:

#### FUNASA

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| ATIVO PERMANENTE      | 2.726        |
| CEDIDO                | 136          |
| CEDIDO SUS/LEI 8270   | 1.590        |
| CLT ANS -DEC 6657/08  | 5            |
| CONTRATO TEMPORARIO   | 119          |
| EMPREGO PUBLICO       | 5            |
| EXCEDENTE A LOTACAO   | 5            |
| EXERC DESCENT CARREI  | 84           |
| EXERC. §7º ART93 8112 | 36           |
| EXERCICIO PROVISORIO  | 5            |
| NOMEADO CARGO COMIS.  | 37           |
| REQ.DE OUTROS ORGAOS  | 0            |
| REQUISITADO           | 19           |
| <b>Total</b>          | <b>4.767</b> |

<sup>1</sup> No exercício de 2017.

<sup>2</sup> Idem.

<sup>3</sup> No mês de dezembro de 2017, considerando a fotografia do ano.

<sup>4</sup> Aposentadorias.

<sup>5</sup> Exonerações, inclusive de comissionados.

<sup>6</sup> Óbitos de servidores **ativos**.

<sup>7</sup> Rescisão e Término de contrato.

### SUEST/SC

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| ATIVO PERMANENTE     | 28        |
| CEDIDO SUS/LEI 8270  | 6         |
| CONTRATO TEMPORARIO  | 7         |
| EXERC DESCENT CARREI | 5         |
| EXERC.§7º ART93 8112 | 17        |
| NOMEADO CARGO COMIS. | 1         |
| REQ.DE OUTROS ORGAOS | 2         |
| <b>Total</b>         | <b>66</b> |

O número de servidores é alcançado pelo total de ativo permanente do Quadro de Pessoal em exercício, inclusive os cedidos.

Há nítida diminuição da força de trabalho, conclusão reforçada quando da aplicação e análise do indicador de reposição da força de trabalho.

Logo, da análise do indicador de *turnover* verifica-se risco iminente de diminuição gradativa da força de trabalho e da urgente necessidade de reposição da força de trabalho.

Este indicador é aplicado apenas pela Presidência da Funasa, portanto, será acompanhado pela Coordenação de Administração de Pessoas, na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

#### **b. Índice de Absenteísmo**

Mede o índice de ausências ao trabalho por faltas justificada ou injustificada e afastamento e/ou licenças legais, que diminuem o total de horas de trabalho.

**Objetivo:** deste indicador é identificar os problemas que causam faltas constantes dos servidores da Funasa e rever a atuação das chefias e respectivas equipes, para assim manter o índice de absenteísmo abaixo de 0,50% e maximizar resultados institucionais e individuais pela assiduidade e pontualidade, além do adequado controle da frequência e dos eventuais descontos na remuneração por faltas justificadas e não compensadas e daqueles que não compensaram atraso e saídas antecipadas.

**Meta:** Reduzir para 0,50% o índice de absenteísmo na Funasa.

**Periodicidade:** Anual

#### **Esclarecimentos e Fórmula:**

A fórmula do índice de absenteísmo adotada na Funasa foi elaborada a partir do número de dias não trabalhados no exercício pelo número de servidores versus dias úteis no mesmo exercício. O índice foi aplicado para fins de acompanhamento da evolução dos números desde o exercício de 2014, nos seguintes termos:

#### **Conversão de dias em horas:**

H= jornada de trabalho diária (considerada de regra 8 horas).

NDU= número de dias

DU= H \* NDU

**QHNT** = Quantidade de horas não trabalhadas = (faltas não justificadas + licenças<sup>8</sup> + afastamentos + atrasos e saídas antecipadas não compensadas).

**QS** = Quantidade de Servidores

**DU** = Dias Úteis, já convertidos em horas.

#### **Exercício de 2017**

$$\text{QHNT} = \frac{1.756.370.432}{405 \times 2.008} = 1.394$$

$$\text{QS} \times \text{DU} = 405 \times 2.008$$

**QHNT** = Quantidade de horas não trabalhadas = (faltas não justificadas + licenças<sup>9</sup> + afastamentos + atrasos e saídas antecipadas não compensadas)

**QS** = Quantidade de Servidores da UJ

$$\text{DU} = \text{H} * \text{NDU} = 8 * 251 = 2.008 \text{ horas}$$

#### **Dados a serem utilizados:**

Para a aplicação desse índice foram utilizadas todas as ocorrências de afastamentos por faltas injustificadas.

Não se utilizou a fórmula clássica para calcular o índice de absenteísmo haja vista a possibilidade de que trata o art. 44 da Lei nº 8.112/90, pelo qual o servidor que se atrasar ou sair antecipadamente ou tiver falta justificada poderá, a critério da chefia, compensá-las até o final do mês subsequente à ocorrência, e, acaso não o faça terá o desconto proporcional na remuneração.

Apesar disso, há horas perdidas em prejuízo da Administração quando se trata de falta injustificada e de falta justificada, não compensada.

Informação importante leva em conta os afastamentos por cessões que demonstram enorme prejuízo em horas não trabalhadas no âmbito da Funasa, que impactam negativamente, inclusive como entrave ao alcance da autorização para realizar concurso público para provimento de cargo efetivo, tendo em vista a soma desse contingente de pessoal no Quadro de Pessoal da Fundação, muito embora não seja de fato força de trabalho para a Instituição.

O acompanhamento deste indicador, em razão das informações a serem, obtidas do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência e do SIAPECAD, deve ser feito pelas Unidades de Administração de Pessoas, mensalmente, para fins de tomada de decisão e para compor as informações do Relatório de Gestão dos exercícios encerrados.

#### **c. Índice de Adoecimento:**

A base de dados utilizada foi a do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS e a do SiapeSaúde, levando-se em conta o número de afastamentos para **tratamento da própria saúde**, ainda que um mesmo servidor apresente mais de um afastamento no período de um ano, entre janeiro e dezembro de 2017.

Não foram considerados os números de dias de afastamentos e sim, a quantidade de atestados apresentados, independentemente do tipo de homologação (administrativa ou pericial).

---

<sup>8</sup> Todas as licenças legais.

<sup>9</sup> Todas as licenças legais.

Foram computadas 340 homologações periciais e 307 homologações administrativas, totalizando 647 afastamentos para tratamento da própria saúde. Desse total, apenas 340 homologações tiveram CID identificados e utilizados para nossa avaliação.

Ressaltamos que persiste a dificuldade para encontrar informações adequadas à apuração, uma vez que o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS não identifica a quantidade de afastamentos por servidor. Dessa forma, um mesmo servidor poderá ter se afastado mais de uma vez, no período analisado e, ainda assim, serão computadas novas ausências no decorrer do exercício.

Foram excluídos do público alvo os servidores que, em 2016, estavam cedidos ao SUS, por terem sido redistribuídos para o Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde em 2017.

Mantivemos o critério de 17 grupos classificados por ocorrências de doenças e problemas relacionados à saúde, dos quais as três maiores incidências foram: **convalescença após cirurgia, doença osteomuscular e do aparelho respiratório.**

Utilizaram-se as seguintes fórmulas para quantificar o percentual de servidores que se afastaram para tratamento da saúde, num período de doze meses:

#### **Fórmula 1: Média de afastamentos para tratar da própria saúde**

$$\frac{\text{Nº de afastamentos para tratar da própria saúde}}{\text{Nº de servidores ativos Funasa/DF}} = \frac{340}{327} = 1,0 \text{ afastamento por servidor em 12 meses}$$

#### **Fórmula 2: Índice de adoecimento dos servidores em um ano**

$$\frac{\text{Nº de servidor ativo Funasa/DF} \times \text{Nº de afastamento por servidor em 12 meses}}{100} = \frac{327 \times 1,0}{100} = 3,1 \%$$

Assim, chega-se à conclusão de que o índice de adoecimento dos servidores da Funasa no exercício de 2017 foi de 3,1%, ocorrendo uma redução de 4,4% em relação ao ano anterior, entenda-se, em virtude da redistribuição do pessoal cedido ao SUS para o Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

A maior incidência de causas de afastamento para tratamento da própria saúde no exercício de 2017, na Funasa/DF, conforme o critério de seleção adotado, foi por convalescença após cirurgia:

$$\frac{\text{Nº de afastamento por convalescença após cirurgia}}{\text{Nº de afastamentos para tratamento da própria saúde}} \times 100\% = \frac{28}{340} \times 100\% = 8,2\%$$

A segunda maior incidência foi por doenças osteomusculares:

$$\frac{\text{Nº de afastamento por doenças osteomusculares}}{\text{Nº de afastamentos para tratamento da própria saúde}} \times 100\% = \frac{23}{340} \times 100\% = 6,8\%$$

Em relação ao ano anterior, nota-se uma redução de 13,2% da incidência da doença osteomuscular. Vale ressaltar que esta diminuição sofreu influência da quantidade de servidores, que foi reduzida em 46%.

A terceira maior incidência foi por problemas do aparelho respiratório:

$$\frac{\text{Nº de afastamento por doenças do aparelho respiratório}}{\text{Nº de afastamentos para tratamento da própria saúde}} \times 100\% = \frac{18}{340} \times 100\% = 5,3\%$$

Neste tópico, constata-se também que ocorreu uma redução de 7,7% da incidência da doença.

Fonte: SIAPENET: 15/12/2017

SIAPESAUDE: 18/12/2017

**d. índice de reposição da força de trabalho:**

Este indicador foi tratado no item 1.1.1.3 – Gestão de riscos relacionados ao pessoal.

**e. Índice de Desenvolvimento:**

Este indicador foi desenvolvido no item 1.1.1.6 - Política de capacitação e treinamento do pessoal.

**f. Índice de Desenvolvimento de Competências Gerenciais:**

Mede o índice de desenvolvimento gerencial da Instituição.

**Objetivo:** promover o aprimoramento da qualificação gerencial.

**Meta:** aumentar para 60% o índice de desenvolvimento gerencial, por Unidade Pagadora, no exercício.

**Fórmula:**

NGC = Número de Gestores Capacitados

NEGUP = Número de Gestores da Unidade Pagadora

**Exercício de 2017**

$$\frac{\text{Número de Gestores Capacitados} \times 100}{\text{Número de Gestores a serem capacitados}} = \frac{296 \times 100}{300} = 98,66\%$$

\* Para esse indicador utilizou-se informações nacionais e não apenas da Unidade Jurisdicionada DF, considerando que a Codep detém a competência técnica para acompanhar as ações de capacitação da Funasa, em nível nacional.

**g. Índice de Estágio:**

**Meta:** atender 100% da demanda das Unidades.

NE = Número de estagiários

NV = Número de vagas

## Exercício de 2017

$$\frac{NE}{NV} \times 100 = \frac{43}{76} \times 100 = 56,57\%$$

Constatamos que o não preenchimento integral das vagas disponibilizadas se deu devido ao baixo valor da Bolsa de Estágio e do Auxílio Transporte, que inviabiliza o deslocamento do estagiário que na maioria das vezes reside em regiões do entorno, distantes da sede da Funasa.

---

---

## 4.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

---

---

---

---

### 4.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada

---

---

#### Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

- a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos:
- Instrução Normativa n.º 3, de 15 de maio de 2008 (dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências);
  - Instrução Normativa n.º 183, de 08 de setembro de 1986 (destinada a proporcionar aos órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG – orientação nos procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais).

- b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UPC:

A frota de veículos é imprescindível para atender às demandas de movimentações da Funasa, como:

- tramitação de documentos entre a Funasa e demais Órgãos, os quais exigem a entrega imediata ao destinatário;
- deslocamentos das chefias e demais funcionários da Funasa, principalmente entre Ministérios e demais órgãos governamentais.
- deslocamento dos engenheiros e demais técnicos para o acompanhamento das obras e convênios.

Destaca-se a serventia da frota de veículos que, mantida com 100% de suas condições de trafegabilidade, vem atendendo as demandas as Superintendência .

- c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela unidade (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral:

| Qde. | Grupo | Utilização  | Características          | Usuário                                 |
|------|-------|---|--------------------------|---|
| 10   | IV    | Transporte de pessoal a serviço; para a realização de serviços comuns e transporte de materiais | Transporte institucional | Todos os servidores da Superintendência |
| 16   | IV    | Sem utilização  | -                        | -                                       |

- d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra:

| Grupo            | Média anual km rodado |
|------------------|-----------------------|
| IV               | 80.863                |
| IV (16 veículos) | 0                     |

- e) Idade média da frota, por grupo de veículos:

| GRUPO    | PLACA     | ANO       | IDADE (ANOS) |
|----------|-----------|-----------|--------------|
| IV       | MJJ-3182  | 2012      | 5            |
|          | MJJ-4062  | 2012      | 5            |
|          | MJJ-5092  | 2012      | 5            |
|          | MJJ-6042  | 2012      | 5            |
|          | OPC-1837  | 2012/2013 | 5            |
|          | MIG-0675  | 2010      | 7            |
|          | MGU- 9704 | 2009      | 8            |
|          | MGU-9794  | 2009      | 8            |
|          | MFC-7745  | 2008      | 9            |
|          | MFZ-9344  | 2008      | 9            |
|          | MDT-1502  | 2003      | 14           |
|          | GMF- 4177 | 2002/2003 | 15           |
|          | MBI-1372  | 2000      | 17           |
|          | MBL-1861  | 2000/2001 | 17           |
|          | MBP-5891  | 2000/2001 | 17           |
|          | JFP-5073  | 2000/2001 | 17           |
|          | JFP- 4832 | 1999/2000 | 17           |
|          | MEJ-6940, | 1999/2000 | 18           |
|          | MEJ-6950  | 1999/2000 | 18           |
|          | MEJ-6580  | 1999/2000 | 18           |
|          | LWS-8591  | 1994/1995 | 23           |
|          | MAI-4209  | 1994/1995 | 23           |
|          | LWW-7281  | 1991      | 26           |
|          | LWY-5769  | 1991      | 26           |
| LZP-1922 | 1988      | 29        |              |
| MAA-7526 | 1986/1987 | 31        |              |



f) Despesas associadas à manutenção da frota (por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros):

1) Combustíveis, material e serviços, valor total no ano de 2017: R\$ 220.082,23 (duzentos e vinte mil e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), sendo:

- Combustíveis: R\$ 28.535,06 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos);

- Materiais: R\$ 30.323,75 (trinta mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos);

- Serviços: R\$ 12.641,28 (doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos);

2) Seguro Obrigatório no valor total de R\$ 3.846,76 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos);

3) Custos com os motoristas terceirizados: Contrato n.º 02/2013, total de R\$ 144.735,38 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

g) Plano de substituição da frota:

GRUPO IV - NÃO HOUVE RENOVAÇÃO DE FROTA EM 2017, em face da aquisição de veículos ser centralizada na Presidência da Funasa e a mesma não nos forneceu esse tipo de bem.

h) Estrutura de controles de que a UPC dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

Dentro de sua estrutura organizacional a Funasa dispõe de um Setor Transportes cuja atribuição principal está a gestão de sua frota. Assim, o uso de seus veículos é constantemente monitorado (origem e destino dos percursos, quilometragem percorrida, horários, usuários atendidos, nomes dos motoristas, locais de abastecimento, quantidade de litros e tipos de combustível, etc.), com o auxílio do sistema de gerenciamento de controle de frotas, SICOTWEB, onde também são acompanhados os gastos com manutenções preventiva e corretiva com base nos contratos de manutenção e gastos com combustíveis.

A Funasa utiliza ainda o sistema de abastecimento por cartão com chip, em que a liberação de combustível na bomba está condicionada ao cadastramento de senha para o veículo e para o motorista (Contrato n.º 38/2016, firmado com a empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A) – CNPJ 03.506.307/0001-57;

---

#### **4.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições**

---

No exercício de 2017 foi instituída Comissão de Desfazimento pela portaria n.º 41 de 19.07.2017, a fim de realizar, dentre outros, o Leilão dos veículos sem condições de trafegabilidade ou com necessidade de reparos e manutenção onerosos, assim considerados veículos não mais servíveis e/ou sucateados.

O leilão transcorreu com base no Decreto n.º 99.658/1990, IN. n.º 03/2008, e os valores arrecadados com a arrematação, somaram a monta de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Detalhamento dos lotes:

| N.º Lote | Patr.  | Veículo (Marca/Modelo) | Chassi             | Placa    | Ano Fab. | Valor Arrematado |
|----------|--------|------------------------|--------------------|----------|----------|------------------|
| 1        | 109183 | GM / KADETE IPANEMA    | 9BGKT35GSRC316721  | MAI-4209 | 1994     | R\$ 500,00       |
| 2        | 109113 | VW / KOMBI             | 9BWZZZZ23MP005023  | LWY-5769 | 1991     | R\$ 1.000,00     |
| 3        | 109837 | GM / CORSA WIND        | 9BGSC68Z0YC162009  | MEJ-6940 | 2000     | R\$ 800,00       |
| 4        | 3033   | FIAT / PALIO WEEKEND   | 9BD178843Y2261481  | JFP-5073 | 2000     | R\$ 2.000,00     |
| 5        | 109182 | FIAT / PALIO WEEKEND   | 9BD178843Y2261427  | MBP-5891 | 2000     | R\$ 2.000,00     |
| 6        | 347552 | VW / KOMBI             | 9BWGB07X339012396  | MDT-1502 | 2003     | R\$ 8.500,00     |
| 7        | 56681  | FORD / ESCORT          | 8AFZZZEFF3J287092  | GMF-4177 | 2002     | R\$ 2.500,00     |
| 8        | 10419  | GM / CORSA WIND        | 9BGSCC68Z0YC162400 | JFP-4832 | 2000     | R\$ 1.400,00     |
| 9        | 347545 | GM / CHEVROLET         | 9BG258NFHGC005102  | MAA-7526 | 1986     | R\$ 2.200,00     |
| 10       | 109215 | GM / CORSA WIND        | 9BGSC68Z0YC16185   | MEJ-6950 | 1999     | R\$ 4.100,00     |
| 11       | 108521 | FORD / ROYALE          | 9BFZZZ33ZRP046652  | LWS-8591 | 1994     | R\$ 300,00       |
| 12       | 109184 | FIAT / PALIO WEEKEND   | 9BD178843Y2261318  | MBL-1861 | 2000     | R\$ 1.200,00     |
| 13       | 338425 | VW / GOL               | 9BWZZZ30ZMT031161  | LWW-7281 | 1991     | R\$ 300,00       |
| 14       | 109218 | TOYOTA / BANDEIRANTES  | 9BRBJ0160Y1021715  | MBI-1372 | 2000     | R\$ 4.500,00     |
| 15       | 347546 | TOYOTA / BANDEIRANTES  | 9BRBJ0160Y1060996  | MEJ-6580 | 2000     | R\$ 8.000,00     |
| 16       | 109365 | GM / CHEVROLET         | 9BG244NFJJC035190  | LZP-1922 | 1988     | R\$ 5.100,00     |
| 17       |        | SUCATAS                |                    |          |          | R\$ 800,00       |

Ficou demonstrado que o Leilão foi um sucesso, possibilitando a redução de despesas de custeio visto que se pôde encerrar o dispêndio com a locação do galpão para a guarda de ditos veículos (bem como a baixa de responsabilidade de 19 veículos, dentre eles 3 sucatas), assim como a suprimir em 25% os Contratos de Limpeza e Conservação e de Vigilância Armada.

Todos os veículos leiloados, já foram regularizados e baixados junto ao DETRAN/SC.

## **4.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União**

### **4.2.3.1 Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC**

São realizadas as devidas atualizações no SPIUnet e SIAFI, emitido mensalmente o RMBI - Relatório Mensal de Bens Imóveis, e RMB - Relatório Mensal de Bens Móveis, assim como toda movimentação de bens móveis são realizadas via sistema ASIWEB, com emissão dos competentes termos e as devidas assinaturas dos responsáveis.

#### 4.2.3.2 Distribuição Geográfica dos imóveis da União

| LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA    | QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ |                |
|---------------------------|---|----------------|
|                           | EXERCÍCIO 2017  | EXERCÍCIO 2016 |
| BRASIL                    | 02  | 02             |
| Subtotal Brasil           | 02  | 02             |
| EXTERIOR                  | -   | -              |
| Subtotal Exterior         | -   | -              |
| Total (Brasil + Exterior) | 02  | 02             |

#### 4.2.3.3 Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

Quadro A.4.2.3.3 Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

| UG            | RIP              | Regi-me | Estado de Conservação | Valor do Imóvel |                   |                  | Despesa no Exercício |                |
|---------------|------------------|---------|-----------------------|-----------------|-------------------|------------------|----------------------|----------------|
|               |                  |         |                       | Valor Histórico | Data da Avaliação | Valor Reavaliado | Com Reformas         | Com Manutenção |
| 255024        | 8105.00187.500-1 | 21      | 5                     | 1.423.577,94    | 08/03/2017        | 4.974.459,79     | -                    | -              |
| 255024        | 8105.00188.500-7 | 21      | 5                     | 335.300,44      | 08/03/2017        | 396.242,11       | -                    | -              |
| <b>Total</b>  |                  |         |                       |                 |                   |                  | -                    | -              |
| <b>Fonte:</b> |                  |         |                       |                 |                   |                  |                      |                |

#### 4.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet

A atualização foi procedida com base nos valores constantes no IPTU 2017, em conformidade com o Memorando Circular n.º 79/DECA/SPU-MP.

#### 4.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis

A equipe de manutenção formada pelos empregados públicos da extinta Rede Ferroviária, reintegrados a esta SUEST realizaram pequenos reparos nas dependências da sede, sendo que os materiais utilizados foram de pequena monta, sendo adquiridos através de suprimento de fundos. Quanto à qualidade dos registros contábeis, informamos que todos os imóveis estão registrados no SIAFI e no SPIUNET.

---

---

#### **4.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los**

---

---

Não há. A tendência é melhorar a gestão após a conclusão dos serviços contratados através do Contrato n.º 09/2014 efetuado pela Funasa Presidência, onde contempla a gestão patrimonial de bens móveis e imóveis com regularização de várias pendências no acervo patrimonial, haja vista a série histórica da Funasa que advém da junção de outros órgãos.

---

---

#### **4.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas**

---

---

**NÃO HOUE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE**

---

---

#### **4.2.5 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros**

---

---

O único imóvel locado de terceiros por esta Superintendência de Santa Catarina, estava destinado à guarda dos veículos oficiais e alguns bens móveis em processo de alienação. O contrato deste imóvel foi encerrado em 23/11/2017. Após sua desocupação efetuada por esforço da Divisão da Administração, ocorreu a retirada de documentos e materiais em desuso depositados naquele imóvel, hoje mantidos no edifício sede, e realizando o processo de alienação dos veículos.

---

---

#### **4.3 Gestão da Tecnologia da Informação**

---

---

As Superintendências Estaduais não têm responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI), portanto, considerar neste item o termo:

**”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”.**

---

---

## 5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

---

---

### 5.1 Canais de acesso do cidadão

---

---

Visando atender ao disposto na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) disponibiliza o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que tem por objetivo auxiliar as pessoas físicas e/ou jurídicas que desejam obter acesso à informações públicas sobre a atuação da Fundação, seja do nível central (Presidência), seja das suas Unidades Descentralizadas (Superintendências Estaduais). O SIC é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e que têm como objetivos:

- Atender e orientar os cidadãos sobre pedidos de informação;
- Informar sobre a tramitação de documentos e requerimentos de acesso à informação; e
- Receber e registrar os pedidos de acesso e devolver as respostas aos solicitantes protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

O requerente pode, então, solicitar acesso à informações da Funasa de três formas:

1. Por meio digital, com o cadastramento de pedido no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), desenvolvido pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal, no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações públicas de qualquer órgão do Poder Executivo Federal no endereço eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>;
2. Através do e-mail [sic@funasa.gov.br](mailto:sic@funasa.gov.br). Porém, neste caso, a demanda ainda deve ser cadastrada no e-SIC, para efeitos de registro e de estatística do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU); e
3. Pessoalmente, por meio de requerimento em formulário próprio, feito junto à unidade física do SIC-Funasa, situada no Edifício PO 700 - Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote D - 1º andar – Ala Sul - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.719-040 - Telefone: (61) 3314-6121.

Ressalte-se que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos de todas as 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

Desta forma, no ano de 2017, informa-se que a Funasa recebeu 312 (trezentos e doze) pedidos de acesso à informações, contando com uma média mensal de 26 pedidos, segundo o relatório gerado pelo eSIC, o qual encontra-se postado no site institucional, no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>. Em comparação ao ano de 2016, houve um aumento de 78% nas demandas, as quais contabilizaram 175 (cento e setenta e cinco) naquele ano anterior, segundo registros do e-SIC, também disponíveis no site da Funasa.

Em relação a canais para denúncias, informa-se que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) não dispõe, no momento, de Ouvidoria em sua estrutura organizacional. Além disso o SIC-Funasa cuida, tão somente, dos pedidos de acesso à informações. Sendo assim, qualquer apresentação de denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios referentes aos seus serviços ou agentes devem ser encaminhados para os e-mails das respectivas áreas específicas, a depender do assunto. Caso deseje, o usuário pode ainda cadastrar seu pedido no Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouve), gerenciado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>), o qual as

encaminhará aos cuidados da Funasa. Caso opte por entrar em contato direto com as áreas específicas da Funasa, o requerente pode enviar mensagem para os e-mails constantes na página eletrônica da seção de ouvidoria do site institucional ([www.funasa.gov.br/ouvidoria](http://www.funasa.gov.br/ouvidoria)). São eles:

Comissão de Ética: [comissaoetica@funasa.gov.br](mailto:comissaoetica@funasa.gov.br)

Corregedoria: [coreg@funasa.gov.br](mailto:coreg@funasa.gov.br)

Auditoria: [auditoria@funasa.gov.br](mailto:auditoria@funasa.gov.br)

Gestão de Pessoas: [cgerh@funasa.gov.br](mailto:cgerh@funasa.gov.br)

Comunicação Social: [imprensa@funasa.gov.br](mailto:imprensa@funasa.gov.br)

A Funasa também disponibiliza, como canal para manifestação do cidadão, as ferramentas do seu ecossistema de comunicação digital, formado, além do site oficial, pelos perfis institucionais em redes sociais *on-line*, com contas abertas à comentários, cadastradas nas seguintes plataformas:

- Twitter (<https://twitter.com/funasa/>);
- Facebook (<https://www.facebook.com/funasa.official/>);
- Instagram ([https://www.instagram.com/funasa\\_oficial/](https://www.instagram.com/funasa_oficial/));
- YouTube (<https://www.youtube.com/Funasaoficial/>);
- SoundCloud (<https://soundcloud.com/funasaoficial/>); e
- Flickr (<https://www.flickr.com/funasaoficial/>).

Por fim, outro mecanismo de interação com a instituição seria o contato direto com os gestores, por meio de ligação telefônica ou envio de email. A relação de autoridades, conhecida como “Quem é Quem”, a qual contém telefones, endereços e e-mails dos ocupantes dos principais cargos, até o 5º nível hierárquico, conforme determina o Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, 5ª versão (maio/2017), do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), encontra-se disponível na seção de Acesso à Informação do site, podendo ser consultada diretamente no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/relacao-de-autoridades>.

---

---

## 5.2 Carta de Serviços

---

---

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) disponibiliza, por meio de acesso ao item de menu “serviços”, constante no menu superior da *home page* (página inicial) do seu site oficial ([www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)), um portfólio com as principais ações e programas que fazem parte das competências do órgão. O documento apresenta informações sobre:

- Sistemas de Abastecimento de Água (SAA)  
(<http://www.funasa.gov.br/sistema-de-abastecimento-de-agua>);
- Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES)  
(<http://www.funasa.gov.br/sistema-de-esgotamento-sanitario>);
- Cooperação Técnica  
(<http://www.funasa.gov.br/cooperacao-tecnica>);
- Estudos e Pesquisas  
(<http://www.funasa.gov.br/estudos-e-pesquisas>);
- Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)  
(<http://www.funasa.gov.br/melhorias-sanitarias-domiciliares>);
- Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas (MHCDC);  
(<http://www.funasa.gov.br/melhorias-habitacionais-para-o-controle-da-doenca-de-chagas>);
- Resíduos Sólidos

- <http://www.funasa.gov.br/residuos-solidos>);
- Saneamento Rural  
<http://www.funasa.gov.br/acoes-de-saneamento-rural-funasa>);
  - Ações Estratégicas em Saúde Ambiental  
<http://www.funasa.gov.br/web/guest/acoes-estrategicas-em-saude-ambiental>);
  - Atuações em Desastres Ocasionalmente por Inundações  
<http://www.funasa.gov.br/web/guest/atuacao-em-desastres-ocasionados-por-inundacoes>);
  - Projetos de Laboratórios  
<http://www.funasa.gov.br/projetos-de-laboratorios>);
  - Programa Nacional de Controle da Qualidade da Água (PNCQA)  
<http://www.funasa.gov.br/pncqa>); e
  - Educação em Saúde Ambiental.  
<http://www.funasa.gov.br/web/guest/educacao-em-saude-ambiental>);

Em seu escopo, o portfólio especifica o que é cada programa e quais os seus objetivos, além de apontar para um *link* de acesso para mais informações.

---

### **5.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários**

---

A Funasa não dispõe de ferramentas para Gestão de Relacionamento, a exemplo de plataformas eletrônicas de CRM (Customer Relationship Management), amplamente utilizadas pela iniciativa privada.

Neste contexto, o perfil institucional em redes sociais on-line funciona como uma ferramenta para verificação de métricas e estatísticas sobre usuários dos serviços, além da tabulação de dados estatísticos gerados pelo e-SIC, além de análises pontuais. A página da Funasa no Facebook, por exemplo, possui, aproximadamente, 27,3 mil seguidores e o Twitter, 16,9 mil seguidores. Em relação à 2016, verificou-se que houve um acréscimo no Facebook de, aproximadamente, 5% em relação ao número de seguidores do último ano, com um alcance médio de mais de 3.000 seguidores por postagem, segundo estatísticas da plataforma.

A equipe de comunicação social da Funasa está procurando elaborar procedimentos e buscando outros mecanismos para medir a satisfação e ao alcance de usuários em relação às ações das mídias sociais e ao site oficial, a exemplo da configuração da ferramenta Google Analytics, para acompanhamento de dados estatísticos sobre acessos ao site institucional.

---

### **5.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade**

---

A Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações, o que se configura na chamada “Transparência Ativa”. Além disso, seu art. 8º prevê um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem, obrigatoriamente, divulgar nas suas páginas oficiais na internet, no menu de primeiro nível, com o título “Acesso à Informação”, salvo aquelas cuja confidencialidade estejam previstas em leis específicas.

Neste sentido, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em consonância com o disposto no Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, 5ª versão, maio/2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), disponibilizou, ao longo do ano de 2017, no seu sítio institucional oficial, na seção “Acesso à Informação”

(<http://www.funasa.gov.br/aceso-a-informacao>), de forma ativa e para consulta aberta pelos cidadãos, informações referentes a ações, programas, legislação, licitações, contratações, convênios e editais, dentre outras de interesse da sociedade, com vistas a promover a transparência pública do órgão. Os links de referência são:

<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/>  
<http://www.funasa.gov.br/institucional/>  
<http://www.funasa.gov.br/agenda-de-autoridades/>  
<http://www.funasa.gov.br/acoes-e-programas/>  
<http://www.funasa.gov.br/participacao-social/>  
<http://www.funasa.gov.br/auditorias/>  
<http://www.funasa.gov.br/convenios-e-tranferencias/>  
<http://www.funasa.gov.br/receitas-e-despesas/>  
<http://www.funasa.gov.br/licitacoes-e-contratos/>  
<http://www.funasa.gov.br/servidores/>  
<http://www.funasa.gov.br/informacoes-classificadas/>  
<http://www.funasa.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/>  
<http://www.funasa.gov.br/dados-abertos/>  
<http://www.funasa.gov.br/perguntas-frequentes/>

Em 2017, além da transparência ativa, a Funasa também divulgou informações, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade dos atos de gestão, por meio de postagens de notícias e reportagens audiovisuais em seu *site* e nas mídias sociais on-line, que podem ser consultadas nos endereços eletrônicos, já citados, dos perfis institucionais da Funasa no Twitter, Facebook, Instagram, Youtube, SoundCloud e Flickr.

---

## **5.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações**

---

A Funasa, no ano de 2017, cumpriu com as medidas consignadas na Lei 10.098/2000 e no Decreto 5.296/2004 em relação ao ambiente de circulação às suas dependências e no seu entorno, na adequação de corrimão nas escadas, vagas para idosos e portadores de necessidades especiais, placas indicadoras de dependências e serviços, além da aplicação da norma da ABNT na aquisição de bens.

No que corresponde a adequação de rampas de acesso, a instituição, durante o ano, ainda envidou esforços em atender as normas relativas à acessibilidade, considerando a configuração do prédio do Setor de Autarquias Sul (SAUS), em Brasília. Por fim, em novembro de 2017 a Funasa mudou de endereço, passando a funcionar no Edifício PO 700 - Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote D - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.719-040, com vistas a reformar o edifício-sede.

Na internet, acessibilidade refere-se principalmente às recomendações do WCAG (World Content Accessibility Guide) do W3C e no caso do Governo Brasileiro ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico). O e-MAG está alinhado as recomendações internacionais, mas estabelece padrões de comportamento acessível para sites governamentais. Em relação as propriedades de comunicação digital institucional, atualmente, na parte superior do Site Funasa existe uma barra de acessibilidade onde se encontra atalhos de navegação padronizados e a opção para alterar o contraste. Essas ferramentas estão disponíveis em todas as páginas do portal. Os padrões de atalhos do governo federal são:



- Teclando-se Alt + 1 em qualquer página do portal, chega-se diretamente ao começo do conteúdo principal da página;
- Teclando-se Alt + 2 em qualquer página do portal, chega-se diretamente ao início do menu principal;
- Teclando-se Alt + 3 em qualquer página do portal, chega-se diretamente em sua busca interna;
- No caso do Firefox, em vez de Alt + número, tecele simultaneamente Alt + Shift + número;
- Sendo Firefox no Mac OS, em vez de Alt + Shift + número, tecele simultaneamente Ctrl + Alt + número; e
- No Opera, as teclas são Shift + Escape + número. Ao teclar apenas Shift + Escape, o usuário encontrará uma janela com todas as alternativas de ACCESSKEY da página.

Todas as informações sobre a acessibilidade do Site Funasa podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/acessibilidade>

Além disso, em resposta ao Relatório Circunstanciado de Acessibilidade Relacionado ao Sítio da Funasa – ano 2016 e ao Plano de Trabalho para 2017, informa-se que o *site* da Funasa foi totalmente reestruturado, conforme planejado no referido documento. Com a nova versão, lançada em agosto de 2017, a propriedade digital se adaptou ao padrão de acessibilidade exigido padrão e-Mag e procurou obedecer a implantação do modelo padrão de portal proposto pela *Instrução Normativa Secom/PR 08/2014*.

---

---

## **6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

---

---

Nessa seção, foram inseridos aspectos relacionados ao desempenho financeiro da Funasa, às informações contábeis e à sistemática de apuração de custos.

---

---

### **6.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos**

---

---

---

---

#### **6.1.1 Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10**

---

---

Trata-se da aplicação dos critérios e procedimentos de avaliação e de mensuração de Ativos e Passivos integrantes do patrimônio e suas variações pertencente à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.9 e 16.10.

#### **Avaliação e mensuração de ativos e passivos**

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 154) define mensuração como o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das Demonstrações Contábeis devem ser reconhecidos e apresentados, objetivando selecionar bases de mensuração que reflitam de modo adequado a condição real do patrimônio público sob controle da Entidade.

Segundo propugna a NBC T 16.10, a avaliação patrimonial consiste na atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza com razoabilidade a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.

#### **Disponibilidades**

Majoritariamente, os elementos classificados no Disponível são aqueles provenientes da descentralização de recursos financeiros pela Setorial Financeira do Órgão Superior a qual a instituição se vincula, na forma prevista no Decreto nº 93.872/86.

Os recursos financeiros oriundos da geração interna de receitas são reconhecidos pelos valores das entradas líquidas de caixa, em sua maioria, resultantes da alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos.

Após o reconhecimento inicial, não foram realizadas avaliações posteriores pela FUNASA, no período das demonstrações contábeis, uma vez que os ativos classificáveis como Disponibilidade não estão sujeitos a um risco significativo de variação de valor e caracterizam-se pela liquidez imediata.

#### **Créditos e Obrigações**

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações são mensurados ou avaliados de acordo com as bases de mensuração dos ativos e dos passivos, respectivamente, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente.

Os direitos recebíveis, quando cabível, foram reconhecidos inicialmente por seu valor atualizado de realização, incluindo a atualização monetária, os juros e as eventuais multas incidentes

sobre o principal, pelo Sistema de Atualização de Débitos do TCU e, atendendo às melhores práticas contábeis pertinentes ao reconhecimento e à evidenciação contábil, os saldos dos Créditos a Receber cuja expectativa de realização é superior ao prazo de até 12 (doze) meses da data das Demonstrações Contábeis foram reclassificados para o longo prazo.

Em comparação aos ativos recebíveis acumulados até 31 de dezembro de 2016, houve uma redução sazonal no montante total dos Créditos ativados até 31 de dezembro de 2017, decorrente da baixa de saldo dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio, que foram transferidos para contas de controle do grupo 8.9.7.3.2.00.00 – Diversos Responsáveis Apurados – Encaminhados ao TCU, bem como dos Adiantamentos de Transferências Voluntárias. Isto se deve a modificações na rotina contábil de reconhecimento dos créditos recebíveis pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas no Acórdão nº 1320/2017 – Plenário, bem como a aplicação dos novos critérios de reconhecimento dos ativos.

A partir de então, os valores registrados no grupo 8.9.7.3.2.00.00 – Diversos Responsáveis Apurados – Encaminhados ao TCU deverão ser reconhecidos como ativo patrimonial à medida que forem submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União – TCU, conferindo direito de crédito em favor da entidade contra os potenciais devedores.

Os direitos, títulos de crédito e obrigações prefixadas devem ser avaliadas a valor presente, os pós-fixados ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data das Demonstrações Contábeis, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 161).

## **Estoques**

Os estoques foram reconhecidos com base no custo total de aquisição (custo histórico), cujo consumo é reconhecido no resultado do período, conforme o princípio da competência. Os bens de almoxarifado devem ser mensurados pelo custo médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64. Não foram realizadas avaliações posteriores segundo o valor realizável líquido para os itens que eventualmente sofreram perda de valor de realização no curso normal das atividades, tampouco, quanto a prováveis perdas de estoques, caso existam bens danificados.

## **Imobilizado**

### **Bens Móveis**

Os ativos imobilizados foram reconhecidos inicialmente com base no custo total de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos adicionais para colocá-los em condição de uso.

Em 19 de setembro de 2016, data definida para a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, com a realização da reavaliação dos bens móveis da Instituição, mediante a contratação de serviço especializado.

O método utilizado nesse trabalho é o Comparativo Direto de Mercado, em que se apura o valor alcançado pelo bem avaliado a valor de mercado, com base no custo de reposição.

O valor de mercado consiste no valor estimado de um bem, sem considerar os custos adicionais relativos ao comprador, aplicáveis aos valores finais da compra e venda, tais como impostos, taxas, comissões, etc. A comparação é feita em ambiente de mercado ativo ou semiativo, de forma a possibilitar a comparação direta ou ter suporte de mercado para tal assertiva.

Nesse contexto, os bens foram valorados, com base no princípio da substituição ou equivalência, mediante cotação de preços para cada item ou grupo de itens específico, após as devidas inspeções.

As condições físicas de cada bem foram inspecionadas in loco, individualmente, e registradas suas características físicas e operacionais, aspectos relevantes à formação do valor e considerados todos os elementos necessários à sua operação, verificando-se os seguintes itens:

- a) Existência física do bem patrimonial, dentro da descrição e características técnicas especificadas;
- b) Estado de conservação/condições de manutenção; e
- c) Condições operacionais.

Devido à reavaliação, os ativos foram reduzidos ao valor líquido contábil (valor bruto deduzida a depreciação acumulada). Posteriormente, o valor resultante da mensuração fora comparado ao valor líquido apurado, e majorado ou reduzido até se chegar ao novo valor bruto dos ativos.

Os ajustes positivos e negativos resultantes da reavaliação foram reconhecidos na conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no Patrimônio Líquido, não impactando o exercício vigente à época, por serem atribuíveis a exercícios anteriores, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 161).

### **Depreciação de Bens Móveis**

A depreciação consiste no decréscimo patrimonial de bens tangíveis em função do desgaste pelo uso, pela ação da natureza ou pela obsolescência tecnológica. O cálculo do encargo da depreciação leva em consideração os fatores: custo total do ativo, período de vida útil econômica, valor depreciável e valor residual.

A vida útil total dos bens reavaliados, período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo, foi estimada em função de fatores técnicos, físicos, econômicos e de obsolescência, conforme indicado nas seguintes publicações:

- Tabela IV da "vida útil para cálculo de depreciação técnica e obsolescência", publicada no livro Engenharia de Avaliações da Editora Pini. Essa tabela fora extraída do livro Perry Chemical Handbook, 3ª Edição, página 1822.
- Tabela V "classificação genérica dos bens e depreciação (vida útil), publicada no livro Engenharia de Avaliações, que foi obtida a partir do livro Assent Guideline Classes, and Periods, Assent Depreciation Range - T.I.R., página 1088.
- Tabela de vida útil de máquinas e equipamentos apresentada pelo Engenheiro Vitor Carlos Fillinger no IX Congresso Panamericano de Avaliações realizado em São Paulo, em agosto 1979.

A vida útil remanescente dos itens avaliados, ou seja, os anos dos quais se espera geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços para a entidade, foi obtida subtraindo-se o total de anos de vida útil pelos anos de uso de cada item, considerando as suas condições físicas, técnicas e operacionais, de forma a assegurar que apresentam boas condições de manutenção, estado operacional e de conservação.

O valor residual dos bens reavaliados, montante líquido da alienação que a entidade espera obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, permaneceu inalterado e segue as orientações técnicas emanadas pelo Órgão Central de Contabilidade da União, estabelecidas no Manual SIAFI.

Os bens que, considerando a sua data de aquisição e suas condições, prescindiram de mensuração, tiveram suas vidas úteis e seus valores residuais definidos com base no que predispõe a Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão (Pág. 7-15), do Manual SIAFI.

Observando a uniformidade de procedimentos, utilizou-se o método das quotas constantes para cálculo dos encargos de depreciação, de forma a propiciar consistência e comparabilidade à informação contábil (vide Macrofunção 020330, pág. 16).

O consumo dos ativos imobilizados é reconhecido em conta redutora do Ativo Imobilizado com contrapartida em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (rédito), observando-se o princípio contábil da competência.

### **Bens Imóveis**

Os bens imóveis foram reavaliados segundo o método comparativo direto de mercado, que consiste em identificar o valor de mercado mediante tratamento técnico dos atributos comparáveis dos elementos patrimoniais. Ou ainda, dadas as suas características peculiares, avaliados conforme o método involutivo, que identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem em avaliação, bem como as condições de mercado no qual está inserido, considerando cenários viáveis para execução e comercialização do produto. Para efeito de avaliação foram considerados:

- a) a área ocupada pela FUNASA, terrenos e edificações, conforme vistoria;
- b) as informações das áreas do terreno e construída, obtidas por meio de consulta ao Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET e certidões de matrícula em cartório de registro de imóveis;
- c) os desenhos (mapa, planta, croqui, fotos, etc);
- d) as memórias de cálculo, dados amostrais e tabelas; e
- e) as características e condições físicas dos bens; Para efeito dos cálculos de avaliação não foi utilizado o fator comercial em função dos imóveis serem públicos e institucionais. O objetivo deste trabalho é a avaliação para fins de levantamento patrimonial.

### **Intangível**

Intangíveis são ativos não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais. Informe-se que foi instituída uma equipe de profissionais para fazer o levantamento e a avaliação sobre a adequação de tais elementos à definição de ativo e se atendem aos critérios de reconhecimento, de forma a definir o seu custo em bases confiáveis, a estimativa dos benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros, bem como as características de ativo intangível, tal qual: o período de vida útil, os critérios e taxas de amortização e as eventuais perdas por imparidade.

Os ativos intangíveis podem ser reconhecidos de três formas (MCASP, Pág. 179):

- Aquisição separada;
- Geração interna;
- Aquisição por meio de transação sem contraprestação.

Após esse procedimento, os bens que se classificarem como intangíveis serão reconhecidos e amortizados mensalmente, assim como as avaliações posteriores, pelo método da reavaliação, segundo os critérios previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Deve ser ressaltada a complexidade desse procedimento e a carência pessoal qualificado para sua consecução.

---

---

### **6.1.2 Justificativas em caso de resposta negativa à alínea "a" acima**

---

---

Os dispositivos previstos nas NBC T 16.9, 16.10 e 16.11 são de aplicação obrigatória por todos os órgãos e/ou entidades da Administração Direta e Indireta, de todos os poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Versa-se sobre procedimentos contábeis patrimoniais de alta complexidade, periódicos e sistemáticos que requerem a elaboração de estratégia ou plano de aplicação, considerando as deficiências de pessoal porque passa a Instituição. Além disso, muitos deles ensejam a aquisição de recursos tecnológicos que propiciem o adequado, o eficiente e o tempestivo tratamento.

Os procedimentos de reconhecimento e mensuração dos elementos componentes do patrimônio devem ser realizados, conforme as competências regimentalmente atribuídas, por diversos setores da Instituição, que carecem de ser dotados de recursos humanos e materiais para a consecução desses trabalhos.

Bom exemplo é a reavaliação dos bens móveis e imóveis (Imobilizados) da Fundação ter sido necessariamente executada mediante a contratação de serviços técnicos profissionais junto à pessoa jurídica Linkdata Informática e Serviços S/A, inscrita sob o CNPJ/MF nº 24.936.973/000103, conforme a Ata de Registro de Preços n.º 21/2013 e o Pregão n.º 22/2013. Medida por demais paliativa e onerosa, considerando a recorrência das circunstâncias que motivaram a contratação.

Nesses termos, a FUNASA está buscando meios de prover os quadros dos seus diversos departamentos com pessoal qualificado para execução dos procedimentos contábeis patrimoniais, inclusive com a solicitação de abertura de concurso público junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, buscando-se a aplicação das novas normas em sua integralidade.

Ao mesmo tempo, busca-se a criação/aquisição de ferramentas tecnológicas que propiciem o adequado e tempestivo tratamento das rotinas de trabalho, de forma a buscar o atingimento dos objetivos institucionais eficaz, efetiva e eficientemente, inclusive no que concerne à aplicação das orientações e procedimentos técnicos contábeis de natureza patrimonial.

---

---

### **6.1.3 Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício**

---

---

Dada a aplicação de forma parcial dos procedimentos de reconhecimento, de mensuração e de evidenciação previstos nas NBC T, não é possível avaliar de forma eficaz todos os possíveis impactos na qualidade das demonstrações contábeis da entidade ou das informações a partir delas obtidas.

As deficiências nesses procedimentos podem causar inconformidades relevantes e, nesse sentido, os resultados apurados no exercício não estão livres de distorções, se observados segundo as novas Normas de Contabilidade Pública.

Os reflexos patrimoniais da reavaliação foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido, ante a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais, revertendo-se ao resultado, à medida que os ativos forem realizados.

O reflexo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão são reconhecidos mensalmente no resultado do período, pelo princípio da competência, assim como o consumo dos ativos de outras naturezas.

---

---

## **6.2 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade**

---

---

O Sistema de Informações de Custos, instituído pela Portaria STN nº 157/2011, cria os órgãos Central e Setoriais de Custos, no âmbito do Poder Executivo Federal, nos Ministérios e na Advocacia-Geral da União, pertencentes à estrutura da Administração Direta.

A criação da Seccional de Custos nas entidades da Administração indireta depende de ato normativo do Órgão Superior ao qual se encontram vinculadas. Nesses termos, a criação do setor na FUNASA está em fase de estudo e levantamento dos recursos necessários à consecução da apuração dos custos dos programas e atividades afeitas à Instituição. Pondere-se que a criação da unidade de custos requer a alteração da estrutura regimental e a alocação de recursos materiais, bem como a requisição de pessoal qualificado.

---

---

## **6.3 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas**

---

---

As demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64 estão disponíveis no **Anexo II - Demonstrações Contábeis**.

## **7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE**

### **7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU**

Esta UPC não tem Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento.

### **7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno**

No exercício de 2017 ocorreu uma enorme demanda da Auditoria interna, conforme segue abaixo a relação de Memorandos recebidos para atendimento da Diesp. Todas as demandas solicitadas foram respondidas.

As recomendações que causaram maior impacto foram, com certeza, as relativas aos convênios relacionados na Operação Água de Prata, situação que requer maior atenção e cuidado nas respostas e nos procedimentos solicitados.

Para sistematizar o controle das ações, foram designados em Portaria comissões e coordenadores das equipes para acompanhar os processos, elaborados planos de ação, programadas reuniões. Esse controle no andamento dos processos envolvidos na Operação Água de Prata trouxe maior transparência e clareza nas ações, de modo a produzir um bom desempenho no atendimento das demandas.

No ano de 2017 tivemos uma enorme demanda da Auditoria interna, conforme segue abaixo a relação de Memorandos recebidos para atendimento da Diesp. Todas as demandas foram respondidas.

As recomendações que causaram maior impacto foram com certeza as relativas aos convênios envolvidos com a Operação Água de Prata, o qual é um processo que requer maior atenção e cuidado nas respostas, nos procedimentos.

Para sistematizar o controle das ações, foram designados em Portaria comissões e coordenados das equipes para acompanhar os processos, foram elaborados planos de ação, programadas reuniões. Esse controle no andamento dos processos envolvidos na Operação Água de Prata trouxe maior transparência e clareza nas ações, de modo a produzir um bom desempenho no atendimento das demandas.

Quadro A.7.2 - Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

| Item | DOCUMENTO DE CONSTATAÇÃO  | PROVIDÊNCIAS/ATENDIMENTOS   |
|------|---|---|
| 1    | Memorando nº 658/Coged/ Audit – de 07/08/17<br>(scdweb 25100.010.432/2017-88) | Encaminha Ofício 0523/2017-TCU/SECEX-AC – TC 025.159/2016-0, com Acórdão 6773/2017 TC 2º câmara |
| 2    | Memorando Circular nº03/COGED/AUDIT-masf                                      | Monitoramento mai/17: Diligências da CGU/PR sem atendimento conclusivo – Sistema Monitor        |
| 3    | Memorando Circular nº 08/Coged/Audit  | Ofício nº 0995/2017-TCU/SECEX-RS, TC 012.914/2017-7, Acórdão 1953/2017-TCU - Plenário           |



|    |   |  |
|----|---|--|
| 4  | Memorando nº 113/AUDIT/PRESI  | Relatório de Auditoria nº 2016/025 – PM de Orleans/SC                        |
| 5  | Memorando nº 1040/COMAC/AUDIT/FUNASA                                  | Relatório de Auditoria nº 2016/013- PM Turvo                                 |
| 6  | Memorando nº 12, 15 , 18 e 20/GAB/PRESI de 04,05 e 06 de janeiro 2017 | Relatórios de Auditoria nº 2016/013, 2016/014, 2016/016, 2016/017 e 2016/022 |
| 7  | Memorando 890/2017/COPRE/CGCON/DIREX                                  | Cumprimento do Acórdão nº 1814/2014 – TCU – Segunda Câmara                   |
| 8  | Memorando nº 23GAB/AUDIT/PRESI de 06/01/2017                          | Relatório de Auditoria nº 2016/015 - PM de Jacinto Machado.                  |
| 9  | Memorando nº 78/AUDIT/PRESI de 01/02/2017                             | Relatório de Auditoria nº 2016/024 - PM de Orleans/SC.                       |
| 10 | Memorando nº 90/AUDIT/PRESI de 06/02/2017                             | Relatório de Auditoria nº 2016/019 - PM de Meleiro/SC.                       |
| 11 | Memorando nº 113/AUDIT/PRESI de 14/02/2017                            | Relatório de Auditoria nº 2016/025 - PM de Orleans/SC.                       |
| 12 | Memorando nº 118/AUDIT/PRESI de 14/02/2017                            | Relatório de Auditoria nº 2016/020 - PM de Meleiro/SC.                       |
| 13 | Memorando nº 710/COMAC/AUDIT/FUNASA de 18/08/2017                     | Relatório de Auditoria nº 2016/024 - PM de Orleans/SC.                       |
| 14 | Memorando nº 711/COMAC/AUDIT/FUNASA de 18/08/2017                     | Relatório de Auditoria nº 2016/016 - PM de Jacinto Machado.                  |
| 15 | Memorando nº 714/COMAC/AUDIT/FUNASA de 18/08/2017                     | Relatório de Auditoria nº 2016/015 - PM de Jacinto Machado.                  |
| 16 | Memorando nº 812/GAB/AUDIT/PRESI de 12/09/2017                        | Parecer nº 20/2017 - COMAC/AUDIT/PRESI                                       |
| 17 | Memorando nº 817/GAB/AUDIT/PRESI de 12/09/2017                        | Parecer nº 24/2017 - COMAC/AUDIT/PRESI                                       |
| 18 | Memorando nº 824/GAB/AUDIT/PRESI de 12/09/2017                        | Parecer nº 21/2017 - COMAC/AUDIT/PRESI                                       |
| 19 | Memorando nº 843/GAB/AUDIT/PRESI de 13/09/2017                        | Parecer nº 26/2017 - COMAC/AUDIT/PRESI                                       |
| 20 | Memorando nº 848/GAB/AUDIT/PRESI de 14/09/2017                        | Parecer nº 29/2017 - COMAC/AUDIT/PRESI                                       |
| 21 | Memorando nº 852/GAB/AUDIT/PRESI de 14/09/2017                        | Parecer nº 27/2017 - COMAC/AUDIT/PRESI                                       |
| 22 | Memorando nº 858/GAB/AUDIT/PRESI de 15/09/2017                        | Parecer nº 30/2017 - COMAC/AUDIT/PRESI                                       |
| 23 | Memorando nº 860/GAB/AUDIT/PRESI de 15/09/2017                        | Parecer nº 22/2017 - COMAC/AUDIT/PRESI                                       |
| 24 | Memorando nº 864/GAB/AUDIT/PRESI de 15/09/2017                        | Parecer nº 19/2017 - COMAC/AUDIT/PRESI                                       |
| 25 | Memorando nº 867/GAB/AUDIT/PRESI de 15/09/2017                        | Parecer nº 19/2017 - COMAC/AUDIT/PRESI                                       |
| 26 | Memorando nº 871/AUDIT/PRESI de 15/09/2017                            | Relatório de Auditoria nº 2016/021 - PM de Meleiro/SC.                       |
| 27 | Memorando nº 875/GAB/AUDIT/PRESI de 15/09/2017                        | Parecer nº 23/2017 - COMAC/AUDIT/PRESI                                       |

|    |   |   |
|----|---|---|
| 28 | Memorando nº 1026/AUDIT/PRESI de 29/12/2016     | Relatório de Auditoria nº 2016/018 - PM de Forquilha/SC.    |
| 29 | Memorando nº 1027/GAB/AUDIT/PRESI de 29/12/2016 | Relatório de Auditoria nº 2016/026 - PM de Urussanga/SC.    |
| 30 | Memorando nº 1031/GAB/AUDIT/PRESI de 29/12/2016 | Relatório de Auditoria nº 2016/027 - PM de Cocal do Sul/SC. |

Quadro A.7.2 - Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

| Item  | Última Manifestação Gestor   |
|-------|--|
| 1 e 2 | A Corregedoria da Fundação Nacional de Saúde publicou em 22/01/2018 a Portaria n.º 116 de 15/01/2018 prorrogando os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25100.031.770/2014-44, instaurado pela Portaria n.º 229, publicada em 24/11/2014.   |
| 3 e 4 | Após a devolução do processo n.º 25295.001.621/2014-87 à Superintendência Estadual em Santa Catarina, cuja guarda estava com o Presidente da Comissão Sindicante, passou-se à análise dos termos do mesmo. Constatou-se que no decorrer de todo o processo, os documentos referem-se a ambas constatações – 6.1.2.3 e 6.1.2.4, e que por um lapso, constou na Portaria de designação da Comissão apenas o subitem 6.1.2.4, que constava explicitamente no Acórdão n.º 7.934/2014 do TCU. Estamos aguardando a indicação pela Corregedoria da Funasa de qual servidor presidirá a referida Comissão, já que o servidor que antes o fazia solicitou o seu desligamento dos trabalhos. Assim, considerando que enquanto havia Comissão constituída para apurar os fatos, estes eram de ambas constatações, pedimos a reconsideração da presente recomendação. |

### 7.3 Medidas administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

Quadro A.7.3 - Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário (QUANTIDADE)

| Unidade            | Casos de dano objeto de medidas administrativas internas | Tomadas de Contas Especiais |                 |               |                      |   |   |   |   |                  |
|--------------------|--|-----------------------------|-----------------|---------------|----------------------|---|---|---|---|------------------|
|                    |  | Não instauradas             |                 |               | Instauradas          |   |   |   |   | Remetidas ao TCU |
|                    |  | Dispensadas                 |                 |               | Não remetidas ao TCU |   |   |   |   |                  |
|                    |  | Débito < R\$ 100.000        | Prazo > 10 anos | Outros Casos* | Arquivamento         |   |   | Não enviadas > 180 dias do exercício instauração* |   |                  |
| Recebimento Débito | Não Comprovação  |                             |                 |               | Débito < R\$ 100.000 |   |   |   |   |                  |
| U.C                |  |                             |                 |               | -                    | - | - | -   |   |                  |
| Suest-SC           | 4  | 1                           | -               | 3             | -                    | - | - | -   | - |                  |

Fonte: SIAFI, SICONV, TESOIRO GERENCIAL, Painéis SICONV e FUNASA BI

Quadro A.7.3 - Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário (VALORES)

| Unidade            | Casos de dano objeto de medidas administrativas interna | Tomadas de Contas Especiais |                 |               |                      |   |   |   |                  |
|--------------------|---|-----------------------------|-----------------|---------------|----------------------|---|---|---|------------------|
|                    |   | Não instauradas             |                 |               | Instauradas          |   |   |   |                  |
|                    |   | Dispensadas                 |                 |               | Não remetidas ao TCU |   |   |   | Remetidas ao TCU |
|                    |   | Débito < R\$ 100.000        | Prazo > 10 anos | Outros Casos* | Arquivamento         |   |   | Não enviadas > 180 dias do exercício instauração* |                  |
| Recebimento Débito | Não Comprovação   |                             |                 |               | Débito < R\$ 100.000 |   |   |   |                  |
| U.C                |   |                             |                 |               |                      |   |   |   |                  |
| Suest-SC           | 418.591,38  | 11.177,64                   | -               | 407.413,74    | -                    | - | - | -   | -                |

Fonte: SIAFI, SICONV, TESOURO GERENCIAL, Painéis SICONV e FUNASA BI

Observações:

(\*) Os 3 casos de dano objeto de medidas administrativas internas tiveram seus respectivos gestores responsáveis pelo dano devidamente notificados em fase de Prestação de Contas e aguardam reanálise técnica e/ou análise jurídica das defesas apresentadas para a conclusão da análise financeira do convênio.

#### 7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Informamos que foi observado o cronograma de pagamento, conforme dispõe o art. 5º da Lei 8.666/93. O controle é feito pelos fiscais de cada contrato, bem como pela Seção de Recursos Logísticos que implementou, junto à Seção de Execução Orçamentária e Financeira, uma planilha de controle. Assim, nenhum processo é encaminhado para pagamento sem a devida quitação da obrigação anterior.

#### 7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Considerando o efeito suspensivo da admissão do Pedido de Reexame até a decisão final de mérito do Tribunal interposto contra o Acórdão 2.859/2013 – Plenário/TCU, que expediu determinações aos órgãos públicos federais para que revisassem todos contratos vigentes e os já encerrados que foram beneficiados pela desoneração da folha de pagamento e face à notícia veiculada no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI informou em 01/04/2015 aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG que foi conhecido o pedido de reexame com efeito suspensivo em relação aos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, nos termos do Despacho do Relator, Ministro Raimundo Carreiro (Processo TC 013.515/2013-6).

Assim, sendo acolhido em 2/3/2015, encontram-se suspensos, em caráter liminar, os subitens 9.2 e 9.3 do referido Acórdão e, por consequência, a obrigatoriedade da revisão contratual dos preços contratados com a Administração Pública.

Portanto, amparadas pela suspensão liminar, as UPC estão desobrigadas de atender a este item, até que sobrevenha do colegiado do TCU decisão definitiva, cujo andamento pode ser acompanhado pelo processo de nº 013.515/2013-6.

Segue abaixo a transcrição, *in verbis*, dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, ora recorrido:

- 9.2. determinar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que:
- 9.2.1 nos termos do art. 65, § 5º, da Lei 8.666/1993, orientem os órgãos e entidades que lhes estão vinculados a adotarem as medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação;
  - 9.2.2 orientem os referidos órgãos e entidades a obterem administrativamente o ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados, que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo;
  - 9.2.3 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as medidas adotadas por seus respectivos órgãos e entidades vinculados para cumprimento das determinações acima, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida por cada unidade;
  - 9.3. determinar à Diretoria-Geral do Senado Federal, à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que adotem, no âmbito de seus contratos, a medidas indicadas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2, acima, e que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as providências adotadas, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida;

A Secretaria de Logística e Tecnologia expedirá orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG, após o exame final da matéria pelo Tribunal de Contas da União.

**”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”.**

## **7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda**

Quadro A.7.6 Despesas com publicidade

| Publicidade       | Programa/Ação orçamentária                 | Valores empenhados | Valores pagos |
|-------------------|--|--------------------|---------------|
| Institucional     | 10122211520000001/Administração da unidade | R\$ 33.000,00      | R\$ 34.326,61 |
| Legal             | 10122211520000001/Administração da unidade | 4.500,00           | R\$ 740,32    |
| Mercadológica     | -  | -                  | -             |
| Utilidade pública | -  | -                  | -             |

Em 2017 houve a liquidação das despesas não faturadas pela Imprensa Nacional em 2016 através de processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 11.297,40 – Contrato n.º 03/2016. Também em 2017, após o encerramento do Contrato n.º 08/2012, celebrou-se novo contrato com a Empresa Brasil de Comunicação, sob o número 07/2017.

## 8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Considerando o contido no item 2.11.3 da Ordem de Serviço da FUNASA nº 02, de 05 de julho de 2012, o qual estabelece que (*in verbis*):

"2.11.3 - As impropriedades apontadas no Parecer com Ressalva deverão ser informadas na prestação de contas anual da FUNASA ao Tribunal de Contas da União para julgamento da conduta faltosa dos gestores."

Informamos que os seguintes instrumentos tiveram suas respectivas prestações de contas aprovadas com ressalva:

| Data     | Entidade                              | Instrumento    | Objeto | Parecer | Motivo da Ressalva   |
|----------|---------------------------------------|----------------|--------|---------|--|
| 03/02/17 | Pouso Redondo                         | CV 0128/11     | PMSB   | 004/17  | Não publicação do extrato do edital de licitação no D.O.U. (Lei 8.666/93, art. 21).  |
| 10/02/17 | Lages                                 | CV 0788/05     | SES    | 006/17  | Despesas (contrapartida) além do percentual pactuado contraria o disposto nos Art. 15 e 16 e inciso V. art. 2º da IN STN 01/97. PESMS aprovado parcialmente.   |
| 22/02/17 | Otacílio Costa                        | CV 0538/03     | SES    | 007/17  | Pagamento aquém do pactuado e não observância do prazo para devolução do saldo de recursos e de rendimentos, previsto no parágrafo 6º do Art. 21, da IN 01/97. Protocolo do requerimento da LAO pelo Município. RVT/DIESP embasado no Parecer 625/2013/PGF.  |
| 14/03/17 | Lages                                 | CV 0789/05     | MSD    | 010/17  | Despesas com PESMS além do pactuado/aprovado, contraria o disposto nos Art. 15 e 16 e inciso V. art. 2º da IN STN 01/97.<br>Despesas (contrapartida) além do percentual pactuado/aprovado, contraria o disposto nos Art. 15 e 16 e inciso V. art. 2º da IN STN 01/97.  |
| 28/03/17 | Ibiam                                 | TC PAC 0206/07 | SAA    | 018/17  | Utilização de recursos além do acordado, contraria o disposto nos Art. 15 e 16 e inciso V do art. 2º da IN STN 01/97.  |
| 31/03/17 | Consórcio Intermunicipal da Fronteira | TC PAC 0749/09 | SRS    | 021/17  | Emprego da modalidade Pregão Presencial, contrariando o disposto no Decreto 5.504/05.  |
| 13/04/17 | Rio do Sul                            | CV 0539/03     | SES    | 023/17  | Nota Fiscal nº 1795, não retenção de INSS e ISS sobre o componente: prestação de serviços. A mesma nota não está identificada com o título e número do Convênio, conforme art. 30 da IN nº. 01/97  |
| 27/04/17 | Luzerna                               | TC PAC 0400/11 | SES    | 028/17  | Não publicação do extrato do edital de licitação no D.O.U. (Lei 8.666/93, art. 21).  |
| 03/05/17 | Araquari                              | CV 1121/04     | SRS    | 029/17  | Despesas acima do pactuado; não publicação do edital da licitação no DOU e incorreções de valores nos Termos de Homologação e Adjudicação.<br>Não observância do prazo previsto no parágrafo 6º, Art. 21, IN 01/97 para devolução dos rendimentos auferidos no SFN.<br>Execução parcial do PESMS e utilização do pregão presencial em vez do eletrônico. |
| 31/05/17 | Blumenau                              | CV 2333/05     | SRS    | 035/17  | Execução parcial do PESMS.<br>Utilização do pregão presencial em vez do eletrônico.  |

|          |               |                   |     |        |   |
|----------|---------------|-------------------|-----|--------|---|
|          |               |                   |     |        | Não observância do prazo previsto no parágrafo 6º do Art. 21, da IN 01/97 para a devolução dos rendimentos auferidos no SFN.  |
| 08/06/17 | Armazém       | CV<br>0828/10     | SRS | 037/17 | Utilizou o Pregão Presencial em vez da sua forma eletrônica. Conforme disposto no § 2, do Artigo I do Decreto 5.504/2005<br>A contrapartida do Município não transitou pela conta específica.   |
| 27/06/17 | Florianópolis | TC PAC<br>0722/09 | SRS | 039/17 | Os pagamentos aos fornecedores foram todos realizados através da C/C 79722-7, Agência 3582-3 da Interviente Executora.<br>Não constam no processo, cópias de nenhuma adjudicação das licitações efetuadas para aquisição/contratação de serviços deste TC/PAC.  |
| 10/07/17 | Ponte Alta    | CV<br>0962/06     | MSD | 043/17 | Não observância do prazo previsto no parágrafo 6º do Art. 21, da IN 01/97 para a devolução dos rendimentos auferidos no SFN;<br>Não encaminhou publicação do edital de licitação no Diário Oficial da União conforme o que determina o Art. 21 da lei 8.666/93.   |
| 11/07/17 | Arroio Trinta | CV<br>3009/06     | SES | 044/17 | Realização de despesas acima do pactuado, sem autorização da FUNASA.<br>Pagamento das notas fiscais 1296 e 347, com diferença de \$ 160,26 - o Artigo 52 da Portaria 507/2011   |
| 24/07/17 | Major Gercino | TC PAC<br>0438/11 | MSD | 047/17 | Pagamento menor à empresa contratada, em relação ao executado/aprovado pela Área Técnica, ferir aos ditames legais, <b>não há indícios de dano ao erário público federal (Art. 16, da Lei nº 8.443/1992), não impedindo portanto,</b> a aprovação de contas do convênio <u>com ressalva</u> .<br>O objeto não atingiu 100% daquilo que fora pactuado com a Funasa - o Artigo 52 da Portaria 507/2011  |
| 08/08/17 | Itapiranga    | CV<br>0041/08     | SAA | 050/17 | O Relatório 03 de Vista Técnica da Diesp (fls. 892/893), confere ao CV 0041/2008 etapa útil com ressalva, pela apresentação de protocolo de LAO - Com Base no Parecer nº 625/2013/PGF/PFE/FUNASA/csbc da Procuradoria Federal Especializada - FUNASA.   |
| 18/08/17 | Rio Rufino    | CV<br>1237/05     | SAA | 052/17 | Ausência de comprovantes do recolhimento do ISS;<br>Execução parcial dos PESMS;<br>Notas fiscais nº 082, 083, 148, 486 e 496 emitidas pela empresa SANETER CONSTRUTORA, não identificadas com o título e número do convênio;<br>Extrapolação na execução financeira, em relação ao aprovado pela Funasa;<br>Não publicação do Edital, no Diário Oficial da União, conforme prevê o art. 21 da lei 8.666/93;<br>Não observância do prazo previsto no parágrafo 6º do Art. 21, da IN 01/97 para a devolução dos rendimentos auferidos no SFN. |
| 21/08/17 | Sombrio       | CV<br>0594/13     | SRS | 053/17 | A Conveniente utilizou o Pregão Presencial em vez da sua forma eletrônica. Conforme disposto no § 2, do Artigo I do Decreto 5.504/2005  |

|          |                               |               |   |        |   |
|----------|-------------------------------|---------------|---|--------|---|
|          |                               |               |   |        | O depósito da contrapartida do Município (R\$ 17.000,00), ocorreu somente em 09/11/2015, não obedecendo o cronograma previsto no Plano de Trabalho.   |
| 21/08/17 | Urussanga                     | CV<br>0542/03 | SES   | 054/17 | Não publicação do edital da licitação no D.O.U e não utilização do pregão eletrônico.<br>Realização de despesas acima do pactuado, sem autorização da FUNASA e,<br>Não observância do prazo previsto no parágrafo 6º do Art. 21, da IN 01/97 para a devolução dos rendimentos auferidos no SFN; |
| 29/08/17 | Secretaria de Estado da Saúde | CV<br>0085/00 | Implantação de Laboratório de Imunobiológicos | 055/17 | Utilização de recursos além do acordado no plano de trabalho, conforme exposto no Parecer 055/17.   |
| 14/12/17 | Porto União                   | CV<br>0544/13 | PESA  | 073/17 | A Conveniente utilizou o Pregão Presencial em vez da sua forma eletrônica. Conforme disposto no § 2, do Artigo I do Decreto 5.504/2005  |

## 9 CONCLUSÃO

A Diesp/SC enfrentou no ano de 2017 muitas dificuldades em razão da operação Água de Prata e da Nota Técnica Conjunta nº 15/2017 de 30/05/2017 emitida pela Presidência da Funasa através do Densp/PFE/Deadm/Direx/Audit. Isso demandou a implementação de novos procedimentos e aprimoramento dos já existentes no acompanhamento dos instrumentos de repasse envolvidos na citada operação.

Apesar da Nota Técnica acima citada visar procedimentos para instrumentos que necessitem acompanhamento especial, a equipe técnica tem utilizado os mesmos procedimentos para os demais instrumentos de repasse da mesma ação e analogamente nas demais ações.

Mesmo com todas as dificuldades no acompanhamento dos instrumentos de repasse, verificamos que tivemos um bom desempenho no desenvolvimento das demais atividades da Diesp/SC, através da emissão de pareceres e relatórios, realização de visitas técnicas, cooperação técnica junto aos Municípios e Consórcios Intermunicipais de Saneamento, contratação de projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para comunidades especiais, conclusão dos projetos de esgotamento sanitário de quinze Municípios e apoio à elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de um Município, além do atendimento às solicitações das Auditorias Interna e Externa e dos Órgãos de Controle em geral.

Apesar de não haver programação de atividades no campo laboratorial, algumas ações foram executadas dentro desta seara, com a retomada dos trabalhos no final da gestão 2017. Já as ações de Educação em Saúde Ambiental, concentraram-se no acompanhamento de convênios já celebrados e na seleção de novos através de Edital de Chamamento Público. O decréscimo do quantitativo de atividades em relação aos últimos anos, é atribuída ao afastamento temporário da responsável pelo laboratório móvel e chefe do serviço, onde grande parte do ano as ações foram executadas por apenas dois servidores.

# FUNASA

## MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

## VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, ser uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

## VALORES

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência;
- Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.